Pérola Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.629.945/0001-41 – NIRE 35.300.654.633

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Em milhares de reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

		Controladora		Consolidado	
Ativo	**NE**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**365**	79	**10.852**	6.294
Contas a receber	5	**–**	1.680	**12.150**	13.714
Estoques		**–**	–	**1.685**	1.677
Dividendos a receber	18	**6.660**	9.078	**–**	–
Impostos e contribuições a recuperar		**232**	189	**440**	448
Despesas antecipadas			–	**585**	475
Outros		**19**	–	**19**	–
		7.276	11.026	**25.731**	22.608
Não circulante					
Depósitos judiciais		**–**	–	**388**	388
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	6	**–**	–	**12.641**	11.613
Investimento	7	**329.504**	323.391	**–**	–
Imobilizado	8	**–**	–	**491.964**	506.601
Intangível	8	**–**	–	**34.822**	35.426
Ativo de direito de uso	9	**–**	–	**–**	142
		329.504	323.391	**539.815**	554.170
Total do ativo		**336.780**	334.417	**565.546**	576.778
Passivo					
Circulante					
Contas a pagar	10	**–**	5	**6.233**	5.367
Empréstimos e financiamentos	11	**–**	76.610	**16.869**	93.612
Impostos e contribuições a recolher		**6**	6	**1.726**	1.543
Obrigações trabalhistas		**518**	–	**518**	–
Dividendos a pagar	18	**6.230**	14.151	**6.230**	14.151
Arrendamento	9	**–**	–	**–**	182
Outros		**–**	–	**29**	256
		6.754	90.772	**31.605**	115.111
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	11	–	–	**203.710**	217.852
Provisão para demandas judiciais	12	–	–	**205**	170
		–	–	**203.915**	218.022
Patrimônio líquido	13				
Capital social		**270.941**	198.834	**270.941**	198.834
Reservas de lucros		**59.085**	44.811	**59.085**	44.811
		330.026	243.645	**330.026**	243.645
Total do passivo e do patrimônio líquido		**336.780**	334.417	**565.546**	576.778

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

			Reservas de lucros			
	NE	**Capital social**	**Reserva legal**	**Reserva de retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total do patrimônio líquido**
Em 31/12/2022		198.834	3.123	17.414	–	219.371
Lucro líquido do exercício		–	–	–	31.834	31.834
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	13.b	–	1.593	–	(1.593)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	13.b	–	–	–	(7.560)	(7.560)
Reserva de dividendos complementares	13.b	–	–	22.681	(22.681)	–
Em 31/12/2023		198.834	4.716	40.095	–	243.645
Aumento de capital	13.a	**72.107**	**–**	**–**	**–**	**72.107**
Distribuição de dividendos complementares	13.c	**–**	**–**	**(5.728)**	**–**	**(5.728)**
Lucro líquido do exercício		**–**	**–**	**–**	**26.232**	**26.232**
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	13.b	**–**	**1.312**	**–**	**(1.312)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	13.b	**–**	**–**	**–**	**(6.230)**	**(6.230)**
Reserva de dividendos complementares	13.b	**–**	**–**	**18.690**	**(18.690)**	**–**
Em 31/12/2024		**270.941**	**6.028**	**53.057**	**–**	**330.026**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

		Controladora		Consolidado	
	NE	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Receita operacional líquida	14	**–**	–	**95.164**	87.697
Custo de geração de energia	15	**–**	–	**(44.884)**	(30.896)
Lucro bruto		**–**	–	**50.280**	56.801
Receitas (despesas) operacionais					
Administrativas e gerais	15	**(794)**	(68)	**(528)**	(1.188)
Resultado com equivalência patrimonial	7	**28.042**	33.592	**–**	–
Outras receitas (despesas) operacionais		**–**	–	**240**	837
		27.248	33.524	**(288)**	(351)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos		**27.248**	33.524	**49.992**	56.450
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	16	**242**	24	**2.358**	2.397
Despesas financeiras	16	**(1.258)**	(1.714)	**(22.264)**	(23.542)
		(1.016)	(1.690)	**(19.906)**	(21.145)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL		**26.232**	31.834	**30.086**	35.305
IRPJ e CSLL					
Corrente	17	**–**	–	**(3.854)**	(3.471)
		–	–	**(3.854)**	(3.471)
Lucro líquido do exercício		**26.232**	31.834	**26.232**	31.834

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Lucro líquido do exercício	**26.232**	31.834	**26.232**	31.834
Total dos resultados abrangentes do exercício	**26.232**	31.834	**26.232**	31.834

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		Controladora		Consolidado	
Atividades operacionais	**NE**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Lucro antes do IRPJ e da CSLL		**26.232**	31.834	**30.086**	35.305
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado nas atividades operacionais					
Depreciação do imobilizado e amortização de Intangível	8, 15	**–**	–	**15.337**	15.313
Amortização de ativo de direito de uso	9, 15	**–**	–	**146**	215
Juros sobre arrendamento	9	**–**	–	**4**	23
Juros sobre empréstimos	11, 16	**–**	–	**19.887**	19.927
Encargos financeiros, líquidos	11, 16	**1.247**	1.714	**1.247**	1.714
Baixa de ativo imobilizado	8	**–**	–	**4**	509
Resultado de equivalência patrimonial	7	**(28.042)**	(33.592)	**–**	–
Provisão para demandas judiciais	12	**–**	–	**35**	(433)
Amortização de despesa de contratação	11	**–**	–	**178**	178
(Aumento) redução nos ativos operacionais					
Contas a receber		**1.680**	(1.680)	**1.564**	(2.713)
Estoques		**–**	–	**(8)**	36
Impostos e contribuições a recuperar		**(43)**	93	**8**	26
Despesas antecipadas		**–**	–	**(110)**	88
Depósitos judiciais		**–**	–	**–**	(388)
Outros		**(19)**	1	**(19)**	13
Aumento (redução) nos passivos operacionais					
Contas a pagar		**(5)**	–	**866**	(115)
Impostos e contribuições a recolher		**–**	6	**(332)**	(117)
Obrigações trabalhistas		**519**	–	**519**	–
Outros		**–**	–	**(227)**	68
(–) Pgto. de empréstimos e financiamentos – juros	11		–	**(16.739)**	(19.272)
(–) Pagamento de IRPJ e CSLL		**–**	–	**(3.339)**	(3.471)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais		**1.569**	(1.624)	**49.107**	46.906
Atividades de investimento					
Depósitos restituíveis (caixa restrito)		**–**	–	**(1.028)**	2.383
Dividendos recebidos		**24.347**	25.417	**–**	–
Redução de capital nas investidas	7	**–**	6.122	**–**	–
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	8	**–**	–	**(100)**	(237)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento		**24.347**	31.539	**(1.128)**	2.146
Atividades de financiamento					
Pagamento de empréstimos e financiamentos – principal	11	**(77.857)**	(18.150)	**(95.458)**	(32.560)
Pagamento de arrendamento	9	**–**	–	**(190)**	(265)
Aumento de capital	13.a	**72.107**	–	**72.107**	–
Dividendos pagos		**(19.880)**	(11.710)	**(19.880)**	(11.710)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de financiamento		**(25.630)**	(29.860)	**(43.421)**	(44.535)
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalente de caixa		**286**	55	**4.558**	4.517
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		**79**	24	**6.294**	1.777
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro		**365**	79	**10.852**	6.294
Variação de caixa e equivalentes de caixa		**286**	55	**4.558**	4.517

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

1. Contexto operacional: A Pérola Energética S.A. ("Pérola" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, e tem por objeto social a participação em outras Companhias como sócia, quotista ou acionista, em especial em Companhias que possuam como objeto atividades relacionadas à exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades. Em 13/10/2021, a Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.748, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, que ajustou o marco inicial de vigência das outorgas de determinadas usinas para a entrada em operação comercial da 1ª Unidade Geradora. Com isso, as PCHs Verde 4 e PCH Verde 4 tiveram os prazos de outorga estendidos para 18/01/2049 e 07/02/2048, respectivamente. Contudo, após publicação destes resultados, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu que o ajuste do marco inicial de vigência das outorgas, determinado pela Lei 14.182, afetaria a extensão de prazo originalmente disposta na Resolução Homologatória nº 2.931/2021. Desta forma, em 14/06/2022, por meio do Ofício nº 036/2022-SRG-SRM-SCG/ANEEL, a ANEEL determinou que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) recalculasse os prazos de extensões das outorgas das usinas afetadas, o que possivelmente resultará em nova extensão de prazo a ser homologada pela ANEEL. Em 15/08/2023, após recálculo da CCEE, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.242/2023, que aprovou definitivamente a metodologia de cálculo da extensão do prazo das outorgas hídricas participantes do MRE. Como último passo administrativo, em 10/10/2023, foi publicada a Resolução Autorizativa 14.896/2023, que aprovou a extensão do prazo de outorga da PCH Verde 4 e Verde 4 para 09/05/2049 e 08/02/2049, respectivamente. O prazo da autorização das PCHs pode ainda ser prorrogado uma única vez por mais 30 anos, em atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.783, de 11/01/2013 (alterada pela Lei nº 13.360, de 17/11/2016), pelo Decreto nº 9.158/2017, de 21/09/2017 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 859, publicada em 23/10/2019.

PCH	Potência em MW	Autorização ANEEL	Local
Verde 4A	28,00	194/2005	Água Clara – MS
Verde 4	19,00	193/2005	Água Clara – MS

A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA - Power Purchase Agreement) de acordo com as seguintes principais características:

	Datas dos contratos	
Indústria	**Início**	**Vencimento**
Comercializadora de energia (parte relacionada)	01/11/2018	31/12/2030
Distribuidora de energia	01/01/2020	31/12/2049

	Datas dos contratos	
Indústria	**Início**	**Vencimento**
Distribuidora de energia	01/01/2020	31/12/2049

Anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados acima são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **1.1. Continuidade operacional:** Em 31/12/2024, a Companhia possui Capital Circulante Líquido ("CCL") consolidado negativo de R$5.874 (R$92.503 negativo em 31/12/2023), decorrente principalmente da rubrica de empréstimos e financiamentos no consolidado, que em 2024 possui o saldo de R$16.869 (R$93.612 em 2023). Em 2024, a Companhia apresentou lucro líquido do exercício de R$26.232 (R$31.834 de lucro em 2023), e apresentou fluxo de caixa líquido consolidado positivo gerado pelas atividades operacionais no montante de R$49.107 (R$48.621 positivo em 2023). Administração da Companhia entende que o acionista continuará provendo recursos necessários para a manutenção das atividades sempre que forem demandados para realização dos planos de negócios para cumprir com os compromissos assumidos de curto prazo. Nesse contexto, a Administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos e geração de caixa operacional suficientes para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. **2. Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**: **2.1 Bases de elaboração e apresentação:** As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia e suas controladas não possuem outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tais como capacidade de produção de energia instalada, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pela Diretoria em 20/06/2025. **2.2 Declaração de relevância:** A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a orientação técnica OCPC 07 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras individuais e consolidadas na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão do negócio. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são mensurados usando o real (R$), moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, sendo a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2. Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**: **2.4 Base de consolidação das demonstrações financeiras:** a) Controladas**:** As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle Controladas são todas as companhias (incluindo as companhias de propósito específico) nas quais a Companhia (inclui controladora e suas controladas) tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos dos direitos a voto (capital votante). As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre entidades da Companhia são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda impairment do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. Ganhos ou perdas resultantes de alterações na participação societária em controladas, que não resultem em perda de controle, são contabilizados diretamente no patrimônio líquido. Os prejuízos são atribuídos às participações de acionistas não controladores, mesmo que isso resulte em saldo devedor. Os investimentos em controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo.

	Percentuais de participação	
Controladas diretas	**2024**	**2023**
Savana Geração de Energia S.A.	**100%**	100%
Phoenix Geração de Energia S.A.	**100%**	100%

2.5 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos na elaboração destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão relacionados aos seguintes aspectos: • Vida útil dos bens do imobilizado (nota 8); • Determinação da taxa incremental dos arrendamentos (nota 9); • Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*) (nota 3.6); e • Provisão para demandas judiciais (nota 12). **3. Políticas contábeis materiais: 3.1 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **3.2 Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma companhia e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra companhia. i) Ativos financeiros**:** a) *Reconhecimento inicial e mensuração***:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber, para o saldo de clientes, que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, depósitos restituíveis (caixa restrito), dividendos a receber e depósitos judiciais. b) *Mensuração subsequente***:** Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. c) *Classificação e mensuração***:** Em 31/12/2024 e 2023, a Companhia possui apenas ativos financeiros, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado. *Custo amortizado***:** Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber, dividendos a receber e depósitos judiciais. *Valor justo por meio do resultado***:** Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. c) *Desreconhecimento***:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. d) *Valor justo e redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)* **:** A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Não foram identificadas evidências de *impairment*. ii) Passivos financeiros**:** a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar, dividendos a pagar, arrendamento e empréstimos e financiamentos. b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: • Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e • Passivos financeiros ao custo amortizado. A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: A Companhia deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado a menos que os passivos financeiros atendam às exceções previstas no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, tais como: instrumentos financeiros derivativos; derivativos embutidos; contratos de garantia financeira; compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado; contraprestação contingente reconhecida em combinação; e demais opções previstas nesse pronunciamento. Em 31/12/2024 e de 2023, todos os passivos financeiros da Companhia estão, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. c) *Desreconhecimento*: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. iii) Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e houver a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge: A Companhia não tem contrato ou operou com instrumentos derivativos, assim como não efetuou transações com esses instrumentos durante o exercício de 2024 e de 2023. Também, não adota a contabilidade de *hedge (hedge accounting)*. **3.3 Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**: São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **3.4 Estoques**: Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Referem-se a peças sobressalentes para reposição necessárias para a operação e manutenção da usina e são convertidos para custo no momento de sua utilização. Estão registrados pelo custo de aquisição e classificados no ativo circulante. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou valores de realização. **3.5 Imobilizado**: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos recuperáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Companhia na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos da classe de imobilizado, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe. As vidas úteis dos ativos da Companhia são demonstradas na Nota 8 e os critérios de depreciação são demonstrados na Nota 8. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado. Obras em andamento estão relacionadas a gastos com materiais, mão de obra direta e indireta na preparação e instalação do bem até que esteja disponível para uso, ou seja, quando está no local e condições necessárias para funcionar de forma pretendida pela diretoria. Nesse momento o valor do bem é transferido de Imobilizado em Curso para Imobilizado em Serviço, quando então a devida depreciação conforme a vida útil do bem é iniciada. Os ganhos e as perdas na alienação/baixa de uma ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos ao líquido, dentro de outras receitas/despesas operacionais. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. **3.6 Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*)** : Os ativos não circulantes são revisados e submetidos anualmente ao teste de "*impairment*" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. A Administração avaliou e conclui que não há indicativos de *impairment*. **3.7 Provisões**: As provisões são registradas quando: (a) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (c) o valor puder ser estimado com segurança. A Companhia não possui obrigações de aposentadoria ou outras obrigações pós-emprego, ou ainda remunerações baseadas em ações. (a) Provisão para demandas judiciais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) passivos contingentes são provisionados quando as

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Pérola Energética S.A.

perdas forem avaliadas como prováveis e os valores envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos avaliados como perda remota não são provisionados nem divulgados; e ii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, e de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **3.8 IRPJ e CSLL**: IRPJ e CSLL - correntes Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado o lucro tributável. IRPJ e CSLL correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. Exceto para Companhia cujo IRPJ e a CSLL são apurados com base no lucro real mediante a aplicação das alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e 9% para a CSLL incidentes sobre o lucro tributável, as demais controladas apuram seus impostos com base no lucro presumido, facultado pela legislação tributária às companhias cujo faturamento anual do exercício anterior tenha sido inferior a R$78.000 no ano calendário anterior. Os impostos são apurados mediante a aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e, 9% para a CSLL incidentes sobre os percentuais de 8% para o IRPJ e 12% para a CSLL sobre a receita bruta auferida no período de apuração conforme determinado pela legislação tributária em vigor. **3.9 Arrendamentos**: A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia como arrendatária: A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ativos de direito de uso: A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos. Contemplam no cálculo custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **3.10 Demais passivos circulantes e não circulantes**: São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **3.11 Capital social**: As ações ordinárias são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido. **3.12 Apuração do resultado**: a) Receitas de venda de energia elétrica: A receita operacional do curso normal das atividades das Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. É estabelecido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato comas distribuidoras; (ii) Preços fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito. A receita proveniente de contratos de auto-produção é reconhecida na realização dos termos dos contratos de arrendamento de equipamentos e de terrenos necessários para a operação dos clientes auto-produtores. A receita dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento no qual os serviços são prestados pela Companhia. Essas receitas correspondem aos custos de arrendamento de terrenos e de gestão de operação e manutenção, adicionados de uma margem bruta residual. b) Custos de serviços: Os custos do serviço de energia elétrica são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de impostos, quando aplicável; e (ii) com base na associação direta da receita. **3.13 Normas e interpretações novas e revisadas**: (a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras – Passivo Não Circulante com *covenants*	01.01.2024
CPC 06 (R2) – Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "*Sale and Leaseback*"	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de financiamento de fornecedores	01.01.2024
CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação		01.01.2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado	Alterações redacionais Inclusão de seções explicativas e origem da DVA Atualização das divulgações requeridas no grupo de perda e recuperação de valores ativos	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras. (b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade/ permutabilidade	01.01.2025
OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025
CPC 48 e CPC 40 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture*	01.01.2026
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma – estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa e depósitos bancários	**38**	58	**5.599**	4.042
Aplicações financeiras (*)	**327**	21	**5.253**	2.252
	365	79	**10.852**	6.294

(*) As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a operações compromissadas com títulos privados e a CDB renda fixa, remuneradas à taxa média de 100% da variação do CDI, em 31/12/2024 e de 2023, respectivamente. As aplicações financeiras classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

			Controladora		Consolidado	
Instituição financeira	**Tipo**	**Remuneração**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Banco Itaú S.A.	CDB	CDI	**327**	21	**1.249**	2.104
Banco BTG Pactual S.A.	Fundo DI (BKFD)	CDI	**–**	–	**4.004**	148
			327	21	**5.253**	2.252

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. **5. Contas a receber**:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Venda de energia	**–**	–	**3.760**	5.528
Venda de energia – Não faturado	**–**	–	**8.324**	8.055
Venda de energia – MRE/CCEE (*)	**–**	–	**66**	131
Contas a receber – partes relacionadas (nota18)	**–**	1.680	**–**	–
	–	1.680	**12.150**	13.714

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo a vencer	**–**	–	**12.150**	10.819
Saldo vencido até 30 dias	**–**	1.680	**–**	2.633
Saldo vencido de 31 a 60 dias	**–**	–	**–**	28
Saldo vencido de 91 a 180 dias	**–**	–	**–**	234
	–	1.680	**12.150**	13.714

Durante o exercício findo em 31/12/2024 e de 2023, nenhuma provisão de perda esperadas de créditos de liquidação duvidosa (PECLD) foi constituída, em decorrência da inexistência de perdas prováveis na realização do contas a receber, considerando as características do mercado em que atua, a expectativa da Administração. **6. Depósitos restituíveis (caixa restrito)** : As aplicações financeiras classificadas como depósitos restituíveis (caixa restrito) a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

			Consolidado	
Instituição financeira	**Tipo**	**Remuneração**	**2024**	**2023**
Banco Bradesco S.A.	Fundos	CDI	**12.641**	11.613
			12.641	11.613

A Companhia possui depósitos em fundos DI vinculados às obrigações de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referente à manutenção do saldo mínimo da conta reserva do serviço da dívida e de O&M, que permanecerão bloqueados até o final da liquidação de todas as obrigações garantidas.

7. Investimento (controladora) :

	Participação sobre o capital total		Patrimônio líquido		Lucro do exercício		Valor dos investimentos		Equivalência patrimonial	
Investida	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Controlada										
Phoenix Geração de Energia S.A.	**100%**	100%	**174.731**	170.582	**18.790**	22.034	**174.731**	170.582	**18.790**	22.034
Savana Geração de Energia S.A.	**100%**	100%	**154.773**	152.809	**9.252**	11.558	**154.773**	152.809	**9.252**	11.558
			329.504	323.391	**28.042**	33.592	**329.504**	323.391	**28.042**	33.592

Na controladora a movimentação do investimento está demonstrada a seguir:

Controlada	**Saldo em 2023**	**Equivalência patrimonial**	**Dividendos**	**Redução de capital**	**Saldo em 2024**
Phoenix Geração de Energia S.A.	170.582	**18.790**	**(14.641)**	**–**	**174.731**
Savana Geração de Energia S.A.	152.809	**9.252**	**(7.288)**	**–**	**154.773**
	323.391	**28.042**	**(21.929)**	**–**	**329.504**

Na controladora a movimentação do investimento está demonstrada a seguir:

Controlada	**Saldo em 2022**	**Equivalência patrimonial**	**Dividendos**	**Redução de capital**	**Saldo em 2023**
Phoenix Geração de Energia S.A.	172.478	22.034	(17.850)	(6.080)	170.582
Savana Geração de Energia S.A.	152.054	11.558	(10.761)	(42)	152.809
	324.532	33.592	(28.611)	(6.122)	323.391

As principais informações sobre as controladas estão demonstradas abaixo:

	2024				2023			
	Total do ativo	**Total do passivo**	**Patrimônio líquido**	**Lucro do exercício**	**Total do ativo**	**Total do passivo**	**Patrimônio líquido**	**Lucro do exercício**
Phoenix Geração de Energia S.A.	**300.431**	**127.189**	**173.242**	**18.790**	306.244	135.662	170.582	22.034
Savana Geração de Energia S.A.	**264.502**	**112.075**	**152.427**	**9.252**	270.268	117.459	152.809	11.558
				28.042				33.592

8. Imobilizado e Intangível: A movimentação do imobilizado e do intangível consolidado é como segue:

	Intangível	Imobilizado – Em serviço				Imobilizado – Em curso	
	Software e Serviçdão	**Máquinas e equipamentos**	**Reservatórios, barragens e adutoras**	**Edificações, obras civis e benfeitorias**	**Estoque de ativo fixo**	**Bens em andamento**	**Total**
31/12/2022	40.422	252.672	219.282	121.477	619	355	634.827
Adições	–	–	–	–	44	193	237
Baixas	(546)	48	–	–	(11)	–	(509)
Transferências	–	427	547	(514)	(13)	(447)	–
31/12/2023	**39.876**	**253.147**	**219.829**	**120.963**	**639**	**101**	**634.555**
Adições	**–**	**–**	**–**	**–**	**13**	**87**	**100**
Baixas	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(4)**	**(4)**
Transferências	**–**	**130**	**–**	**–**	**–**	**(130)**	**–**
31/12/2024	**39.876**	**253.277**	**219.829**	**120.963**	**652**	**54**	**634.651**
31/12/2022	(3.835)	(30.423)	(23.363)	(19.594)	–	–	(77.215)
Adições de depreciação/amortização	(615)	(7.545)	(4.370)	(2.783)	–	–	(15.313)
Baixas de Depreciação	–	–	–	–	–	–	–
31/12/2023	**(4.450)**	**(37.968)**	**(27.733)**	**(22.377)**	**–**	**–**	**(92.528)**
Adições de depreciação/amortização	**(604)**	**(7.532)**	**(4.416)**	**(2.785)**	**–**	**–**	**(15.337)**
Baixas de depreciação	**–**	**(61)**	**(97)**	**158**	**–**	**–**	**–**
31/12/2024	**(5.054)**	**(45.561)**	**(32.246)**	**(25.004)**	**–**	**–**	**(107.865)**
31/12/2023	35.426	215.179	192.096	98.586	639	101	542.027
31/12/2024	**34.822**	**207.716**	**187.583**	**95.959**	**652**	**54**	**526.786**

a) Vida útil do ativo imobilizado**:** A Companhia efetuou a revisão das taxas de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2024 e 2023 e com base na Lei 13.360/2016, que dispõe das normas e regras sobre a renovação das outorgas de geração de energia elétrica por mais 30 anos a contar da data final da outorga atual, e da Nota Técnica ANEEL 062/2018, que dispõe da metodologia de cálculo para apuração sobre o custo desta renovação e finalizou suas análises e estudos internos sobre a viabilidade de renovação de seus empreendimento que são passivos a essa renovação e concluiu que tem interesse em efetuar a continuidade de operação das atividades por mais 30 anos. Mediante a este cenário a usina passou a ter seus registros de depreciação com base na vida útil dos ativos estabelecido pela ANEEL, limitadas ao prazo da outorga, sendo este agora considerando o prazo da outorga atual adicionando-se o tempo de mais 30 anos conforme prevê a referida lei. A Companhia para seu ativo imobilizado adotada como referência as informações do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, sendo as taxas que representam e correspondem de forma razoável e adequada a taxa de vida útil dos ativos imobilizados, em consonância com a norma CPC 27. Administração acredita que em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas está refletida adequadamente a depreciação, sendo que esta reflete a vida útil dos seus ativos imobilizados em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes (CPC 27 e normas aplicáveis ao setor elétrico).

	Vida útil
Edificações, obras civis e benfeitorias	25 a 50 anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10 a 40 anos
Reservatórios barragens e adutoras	30 a 50 anos

b) Teste de redução ao valor recuperável de ativos ((impairment)**:**
De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC n° 1292/10, de 20/08/2010, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores a seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que, em 31/12/2024 e de 2023, seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis. **9. Ativo de direito de uso e Arrendamento:** A composição do Ativo de direito de uso é como segue:

	Consolidado
Custo	**Veículos**
31/12/2022	616
Adições	–
31/12/2023	616
Adições	**4**
31/12/2024	**620**
Depreciação	
31/12/2022	(259)
Adições de depreciação	(215)
31/12/2023	(474)
Adições de depreciação	**(146)**
31/12/2024	**(620)**
Total em 31/12/2023	142
Total em 31/12/2024	**–**

Os arrendamentos são depreciados durante o prazo de vigência do contrato de locação, delimitados as outorgas das controladas. Em 31/12/2024, os passivos de arrendamento são como segue:

	Consolidado	
	2024	2023
Valor nominal dos pagamentos futuros	**–**	185
Ajuste a valor presente	**–**	(3)
	–	182
Passivo circulante	**–**	182
Passivo não circulante	**–**	–

A movimentação do passivo de arrendamento está demonstrada como segue:

	Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	**182**	424
Adições	**4**	–
Pagamento	**(190)**	(265)
Juros sobre arrendamento	**4**	23
Saldo final	**–**	182

Os passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa de 8,53%. As premissas utilizadas pela Companhia para estimar a taxa incremental tomaram como base o custo médio de captação da dívida. **10. Contas a pagar:**

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores	**–**	5	**5.566**	4.874
Compra de energia – MRE/CCEE (*)	**–**	–	**667**	355
Contas a pagar – partes relacionadas (nota 18)	**–**	–	**–**	138
	–	5	**6.233**	5.367

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **11. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

		Controladora			
		2024		2023	
Credor	**Encargos**	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Em moeda nacional					
Tangará Energia S.A.	Sem encargos	**–**	–	76.610	–
		–	–	76.610	–

		Consolidado			
		2024		2023	
Credor	**Encargos**	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Em moeda nacional					
BNDES (Phoenix)	TJLP (*) + 2,12% a.a.	**9.293**	**111.349**	9.480	101.154
BNDES (Savana)	TJLP (*) + 2,15% a.a.	**7.748**	**94.595**	7.763	119.060
Tangará Energia S.A. (nota 18)	Sem encargos	**–**	**–**	76.610	–
		17.041	**205.944**	93.853	220.214
Despesa de contratação acumulada		–	**(2.412)**	(241)	(2.540)
Amortização das despesas de contração		(172)	**178**	–	178
Despesa de contratação líquida		(172)	**(2.234)**	(241)	(2.362)
		16.869	**203.710**	93.612	217.852

(*) Quando a TJLP for superior a 6% ao ano, o percentual excedente à referida taxa, aplicado ao saldo devedor, será capitalizado junto ao principal. A movimentação dos empréstimos e financiamentos nos exercícios é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo inicial	**76.610**	93.046	**311.464**	341.477
Juros provisionados (nota 16)	**–**	–	**19.887**	19.927
Amortização – principal	**(77.857)**	(18.150)	**(95.458)**	(32.560)
Pagamento – juros	**–**	–	**(16.739)**	(19.272)
IOF – Mútuo (nota 16)	**1.247**	1.714	**1.247**	1.714
	–	76.610	**220.401**	311.286
Despesa de contratação	**–**	–	**178**	178
Saldo final	**–**	76.610	**220.579**	311.464

Phoenix: Em 31/12/2024, o saldo devedor, composto de principal e juros, é amortizado mensalmente, tendo os contratos como vencimento final a data de 15/06/2038. A Companhia está sujeita à cláusulas restritivas constantes do contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas cláusulas incluem, entre outras obrigações, manutenção do saldo mínimo das contas de reserva de serviço da dívida e de O&M (Nota 6) e a manutenção de índices financeiros de cobertura do serviço da dívida (*debt-covenants*), os quais foram atendidos para o exercício findo em 31/12/2024. Savana: Em 31/12/2024, o saldo devedor, composto de principal e juros, é amortizado mensalmente, tendo o contrato como vencimento final a data de 15/09/2038. A Companhia está sujeita **à** cláusulas restritivas constantes do contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas cláusulas incluem, entre outras obrigações, manutenção do saldo mínimo das contas de reserva de serviço da dívida e de O&M (Nota 6) e a manutenção de índices financeiros de cobertura do serviço da dívida (*debt-covenants*), os quais foram atendidos para o exercício findo em 31/12/2024.

	Consolidado
Ano	**Valor**
2027	**16.307**
2028	**16.307**
2029	**16.307**
Após 2029	**154.789**
	203.710

12. Provisão para demandas judiciais: Em 31/12/2024 e 2023, a Controladora não possui ações judiciais de qualquer natureza, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável e possível, que impliquem registro de provisões ou divulgação. Controladas: a) Em relação as controladoras, abaixo são demonstrados os principais processos em andamento com probabilidade de perda provável:

	Cíveis
31/12/2022	**603**
Baixa	(573)
Atualização	140
31/12/2023	170
Atualização	**35**
31/12/2024	**205**

Phoenix Geração de Energia S.A. **:** Em 31/12/2024, existem ações cíveis, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável, no montante de R$205 (R$170 em 31 de dezembro 2023), referente a duas desapropriações administrativas. b) Abaixo os principais processos em andamento com probabilidade de perda possível:

	Consolidado	
	2024	2023
Ambiental	**3.027**	2.416
Processos tributários	**400**	313
	3.427	2.729

Phoenix Geração de Energia S.A. **:** *Processos ambientais***:** Em 31/12/2024, existem dois processos administrativos ambientais classificados como perda possível, no montante de R$3.027 (R$2.416 em 31/12/2023), referente a três autuações ambientais. *Processos tributários***:** Em 31/12/2024, existem três processos administrativos tributários classificados como perda possível, no montante

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Pérola Energética S.A.

de R$400 (R$313 em 31/12/2023), referente a três notificações de lançamento de crédito tributário. **13. Patrimônio líquido:** a) Capital social**:** O capital social subscrito e integralizado, em 31/12/2024 é de R$270.941 (R$198.834 em 31/12/2023) dividido em 106.328.806 (cento e seis milhões e trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e seis) ações ordinárias, com direito a voto, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

	2024			2023		
Acionistas	**Ações ordinárias**	**Capital social (R$)**	**%**	**Ações ordinárias**	**Capital social (R$)**	**%**
Energo–Pro Participações S.A.	106.328.806	270.941	100,00%	–	–	–
Power I Fundo (PIFIP)	–	–	–	103.372.726	193.306	97,22%
Vitória Energética S.A.	–	–	–	2.956.080	5.528	2,78%
	106.328.806	**270.941**	**100,00%**	**106.328.806**	**198.834**	**100,00%**

Em 29/11/2024, os acionistas, por meio da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada nesta data, aumentaram o capital da Companhia em R$72.107 subscrito e integralizado mediante mútuo com a empresa Tangará Energia S.A. b) Reservas de lucros**:** b.1) *Reserva legal***:** O estatuto social determina que 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/76. b.2) *Reserva de retenção de lucros***:** O estatuto social da Companhia prevê que o saldo remanescente, após as deduções legais, será distribuído como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. Conforme previsto no artigo 199 da Lei n° 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	26.232	31.834
Constituição da reserva legal 5% (*)	(1.312)	(1.593)
Lucro líquido ajustado	24.920	30.241
Dividendos mínimo obrigatório (25%)	(6.230)	(7.560)
Constituição de reserva de lucros	(18.690)	(22.681)
Lucro líquido do exercício a destinar	**–**	**–**

c) Dividendos**:** O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório o valor correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei n° 6.404/76 das Companhias por Ações. Deliberações do exercício de 2024: • Em 27/11/2024, os acionistas, por meio da Ata da Reunião de Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R$5.728.

14. Receita operacional líquida:

	Consolidado	
Receita operacional bruta	**2024**	**2023**
Fornecimento de energia		
Venda de energia elétrica	**96.214**	91.381
Venda de energia elétrica – partes relacionadas (nota 18)	**3.932**	–
Resultado com MRE e CCEE (*)	**390**	1.222
(Nota 17)	**100.536**	92.603
Deduções da receita operacional bruta		
Impostos sobre a venda		
ICMS	**(1.768)**	(1.588)
PIS	**(642)**	(591)
COFINS	**(2.962)**	(2.727)
	(5.372)	(4.906)
Receita operacional líquida	**95.164**	87.697

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **15. Divulgação dos custos e das despesas por natureza:**

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Custo de geração de energia				
Compra de energia elétrica	–	–	**(8.219)**	–
Royalties ANEEL	–	–	**(2.510)**	(2.272)
	–	–	**(10.729)**	(2.272)
Custo com operação				
Impostos, licenças e taxas	–	–	**(56)**	(65)
Viagens	–	–	**(12)**	(16)
Serviços de terceiros	–	–	**(3.355)**	(1.878)
Seguros	–	–	**(10.204)**	(1.560)
Pessoal	–	–	**(1.012)**	(4)
Depreciação do imobilizado e amortização de Intangível	–	–	**(15.337)**	(15.313)
Amortização de ativo de direito de uso	–	–	**(146)**	(215)
Manutenção	–	–	**(574)**	(407)
MRE/CCEE (*)	–	–	**(2.852)**	(8.772)
Promoção e publicidade	–	–	**(70)**	(47)
Outros	–	–	**(537)**	(347)
	–		**(34.155)**	(28.624)
Total do custo de geração de energia	–	–	**(44.884)**	(30.896)
Despesas administrativas e gerais				
Serviços de terceiros	**(39)**	(41)	**(50)**	(107)
Pessoal	**(730)**	(2)	**(2)**	(2)
Serviços de administração – partes relacionadas (nota 18)	**–**	–	**–**	(817)
Serviços de administração	**–**	–	**(434)**	–
Promoção e publicidade	**(25)**	(25)	**(7)**	(25)
Outras despesas	**–**	–	**(35)**	(237)
Total das despesas administrativas e gerais	**(794)**	(68)	**(528)**	(1.188)
Total de custos e despesas administrativas e gerais	**(794)**	(68)	**(45.412)**	(32.084)

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **16. Resultado financeiro:**

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	**242**	6	**2.358**	1.900
Outras receitas financeiras	**–**	18	**–**	497
	242	24	**2.358**	2.397
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos (nota 11)	**–**	–	**(19.887)**	(19.927)
Juros sobre arrendamento (nota 9)	**–**	–	**(4)**	(23)
Despesas com letras de crédito	**–**	–	**(636)**	(1.621)
Multas e encargos sobre empréstimos	**–**	–	**(466)**	(241)
Imposto sobre operações financeiras	**(11)**	–	**(24)**	(16)
Imposto sobre operações financeiras – Mútuo (nota 11)	**(1.247)**	(1.714)	**(1.247)**	(1.714)
	(1.258)	(1.714)	**(22.264)**	(23.542)
Resultado financeiro	**(1.016)**	(1.690)	**(19.906)**	(21.145)

17. IRPJ e CSLL:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Corrente				
IRPJ	–	–	**(2.555)**	(2.299)
CSLL	–	–	**(1.299)**	(1.172)
Total com despesas de impostos	–	–	**(3.854)**	(3.471)

Todas as controladas da Companhia tributam o IRPJ e a CSLL pela sistemática do lucro presumido, exceto pela Companhia, que foi tributada pela sistemática do lucro real.

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Lucro antes de IRPJ e CSLL	**26.232**	31.834	**30.086**	35.305
% nominal do imposto	**34%**	34%	**34%**	34%
Base de IRPJ e CSLL	**(8.919)**	(10.824)	**(10.229)**	(12.004)
Diferencial de tributação do lucro presumido	**–**	–	**7.142**	9.135
Equivalência patrimonial	**9.534**	11.421	**–**	–
Créditos fiscais de IRPJ e CSLL não reconhecidos	**(643)**	(597)	**(643)**	(602)
Outros	**28**	–	**(124)**	–
Total despesa de IRPJ e CSLL	**–**	–	**(3.854)**	(3.471)

Em 31/12/2024, a controladora possuía um saldo total de IRPJ sobre prejuízos fiscais e CSLL sobre base negativa acumulados, no montante de R$2.097 (R$1.454 em 31/12/2023). O total do prejuízo fiscal da controladora em 31/12/2024 é de R$6.168 (R$4.276 em 31/12/2023). Os créditos tributários diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa não foram registrados pelo fato da Companhia não ter expectativa de apuração de lucros fiscais futuros para realização dos referidos créditos tributários. **18. Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas estão resumidas a seguir:

		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Contas a receber					
Apollo Comercializadora Ltda.	(a)	**–**	–	**–**	–
Phoenix Geração de Energia S.A.	(a)	**–**	1.665	**–**	–
Savana Geração de Energia S.A.	(a)	**–**	15	**–**	–
	(Nota 5)	**–**	1.680	**–**	–
Dividendos a receber					
Phoenix Geração de Energia S.A.	(b)	**4.462**	5.233	**–**	**–**
Savana Geração de Energia S.A.	(b)	**2.198**	3.845	**–**	**–**
		6.660	9.078	**–**	**–**
Passivo					
Contas a pagar					
Elera Renováveis S.A.	(c)	**–**	–	–	138
	(Nota 10)	**–**	–	–	138
Dividendos a pagar					
EnergoPro S.A.	(d)	**6.230**		**6.230**	
Power I FIP Multiestratégia	(d)	**–**	13.758	**–**	13.758
Vitória Energética S.A.	(d)	**–**	393	**–**	393
		6.230	14.151	**6.230**	14.151
Mútuo a pagar					
Tangará Energia S.A. (*)	(e)	**–**	76.610	**–**	76.610
	(Nota 11)	**–**	76.610	**–**	76.610
Resultado					
Receita					
Elera Gestão e Energia S.A.	(f)	**–**	–	**88**	–
Elera Renováveis S.A.	(f)	**–**	–	**3.630**	–
Apollo Comercializadora S.A.	(f)	**–**	–	**214**	–
	(Nota 14)	**–**	–	**3.932**	–
Despesa					
Elera Renováveis S.A.	(g)	**–**	–	**–**	817
	(Nota 15)	**–**	–	**–**	817

(a) Contas a receber entre a Companhia e as empresas do grupo, como venda de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros; (b) Dividendos a serem recebidos das empresas controladas da Companhia; (c) Contas a pagar entre a Companhia e as empresas do grupo, como compra de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros. Consta, ainda, saldo a pagar com os controladores, referente à redução de capital; (d) Referem-se aos dividendos a serem pagos aos acionistas da Companhia; (e) Mútuo a pagar com a controladora; (f) Venda de energia elétrica para outra empresa do grupo; (g) Conforme acordado entre as partes, o saldo se refere à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Sobre todas as transações entre partes relacionadas não há a incidência de encargos financeiros. Todas as operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios. Remuneração do pessoal chave da Administração: Não há pessoal chave remunerado por meio da Companhia nos exercícios de 2024 e 2023. **19. Cobertura de seguros:** A Pérola Energética S.A. tem como política manter cobertura de seguros para os bens vinculados à autorização sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31/12/2024 é de R$ 568.299 (R$ 489.645 em 31/12/2023) para os bens vinculados à autorização, com início em 29/11/2024 e término em 29/11/2025. A apólice de seguro mantida pela Companhia tem como proponente principal a Energo-Pro Participações S.A., sendo previstas as coberturas seguradas por locais de risco onde estão instaladas as usinas do grupo. A soma das indenizações pagas pela presente apólice não poderá exceder o limite máximo de indenização combinado, Danos Materiais e Lucros Cessantes, no valor total de R$450.000 (R$450.000 em 31/12/2023). As premissas de riscos adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. **20. Instrumentos financeiros:** Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 39, 40 e 48, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. a) Análise dos instrumentos financeiros**:** A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria**:** Os ativos financeiros da Companhia são classificados a valor justo por meio do resultado ou por custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

				Controladora		
	2024			2023		
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**A valor justo por meio de resultado**	**Total**	**Custo amortizado**	**A valor justo por meio de resultado**	**Total**
Caixa e depósitos bancários	**38**	**–**	**38**	58	–	58
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes de caixa)	**–**	**327**	**327**	–	21	21
Contas a receber	**–**	**–**	**–**	1.680	–	1.680
Dividendos a receber	**6.660**	**–**	**6.660**	9.078	–	9.078
	6.698	**327**	**7.025**	10.816	21	10.837

				Consolidado		
	2024			2023		
	Custo amortizado	**A valor justo por meio de resultado**	**Total**	**Custo amortizado**	**A valor justo por meio de resultado**	**Total**
Caixa e depósitos bancários	**5.599**	**–**	**5.599**	4.042	–	4.042
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes de caixa)	**–**	**5.253**	**5.253**	–	2.252	2.252
Contas a receber	**12.150**	**–**	**12.150**	13.714	–	13.714
Depositós judiciais	**388**	**–**	**388**	388	–	388
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	**–**	**12.641**	**12.641**	–	11.613	11.613
	18.137	**17.894**	**36.031**	18.144	13.865	32.099

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Custo amortizado: Incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Os principais passivos financeiros da Companhia são classificados como custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	Controladora	
	2024	**2023**
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Contas a pagar	**–**	5
Dividendos a pagar	**6.230**	14.151
Empréstimos e financiamentos	**–**	76.610
	6.230	90.766

	2024	2023
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Contas a pagar	**6.233**	5.367
Dividendos a pagar	**6.230**	14.151
Empréstimos e financiamentos	**220.579**	311.464
	233.042	330.982

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo. A Companhia não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2024 e 2023. c) Mensuração do valor justo**:** A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado: a) Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada de preços cotados (não corrigidos) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos. b) Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente.

	Consolidado	
	2024	**2023**
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes de caixa)	**5.253**	2.252
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	**12.641**	11.613

c) Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados em nível 1 ou 3 em 31/12/2024 e 2023. As mensurações do valor justo dos instrumentos financeiros são aproximadas do valor contábil. d) Gestão de risco**:** As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais ou a quaisquer índices sujeitos a maiores volatilidades. Neste sentido, a contratação de instrumentos financeiros derivativos pode ocorrer após análise do risco pela Administração da Companhia, simultaneamente ao contrato que deu origem a tal exposição. Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, o patrimônio líquido e os níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são: i) *Risco de crédito:* Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador. ii) *Risco de liquidez:* Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas obrigações com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. iii) *Risco de taxa de juros***:** Refere-se ao risco da Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas. A Companhia entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, entretanto, vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. iv) *Risco de vencimento antecipado de empréstimos e financiamentos***:** Risco proveniente do descumprimento de cláusulas contratuais restritivas, presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia, as quais, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). Essas cláusulas restritivas são monitoradas mensalmente pela Administração por meio de planilha de medição de índices financeiros, com base nos contratos firmados os quais estão sendo atendida plenamente, não limitando desta forma a capacidade de condução do curso normal das operações. *v) Risco de concentração de carteira de clientes***:** As controladas da Companhia possuem contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, caracterizando assim uma forma de concentração em sua carteira. Em virtude desta concentração, pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento das faturas de venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, as controladas da Companhia efetuam avaliações financeiras, requisitam garantias financeiras e executam o gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência. *vi) Risco de geração***:** A receita proveniente da venda de energia elétrica pelos geradores solares depende diretamente da energia efetivamente gerada. O ambiente de contratação na qual foi vendida a energia do gerador solar, mercado livre ou regulado, definirá como e quando o déficit ou o superávit de geração afetará a receita das controladas da Companhia. No mercado livre, quando a produção da usina é inferior aos seus compromissos contratuais, as controladas da Companhia deverão adquirir a diferença de terceiros ou no mercado de curto-prazo. Quando a venda é efetivada no mercado regulado, o eventual déficit de geração deverá ser abatido da receita de contratos que a usina tem direito. Para as usinas em construção, quando um contrato de fornecimento se inicia antes da data de início de operação comercial da usina, as controladas da Companhia deverão adquirir a diferença de terceiros ou no mercado de curto-prazo. *vii) Risco de não renovação da autorização***:** A controladas da Companhia detém autorização para exploração de geração de energia elétrica, com prazos de vigência previamente estabelecidos. O atual arcabouço legislativo não dispõe sobre o direito à renovação de autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica proveniente de fonte solar. A Lei Federal n° 13.360/2016, ao alterar a Lei n° 9.427/1996, em seu § 1° - C, art. 26, apenas dispõe que os empreendimentos de fontes solares que tiverem suas outorgas de autorização prorrogadas não observarão o desconto sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD). Desta forma, não há instrumento legal que garanta o direito de renovação das outorgas de autorização concedidas às controladas da Companhia pelo Poder Concedente. Caso a renovação da autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores, ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais ou de redução de incentivos previamente concedidos para as controladas da Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. viii) *Risco hidrológico***:** De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras pode ou não depender diretamente da energia efetivamente gerada. Para usinas que fazem parte do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), dependem da garantia física de cada usina hidrelétrica, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva autorização. Para usinas fora do MRE, a receita depende de sua geração efetiva. Na ocorrência de períodos de estiagem, a produção da usina será inferior à sua garantia física. Além disso, quando a geração hidrelétrica é reduzida, os preços no mercado *spot* ficam mais elevados. Em tais situações, os contratos bilaterais não seriam suficientes para reduzir os riscos a níveis adequados. Para a mitigação do risco hidrológico, foi instituído pela regulação do setor o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Trata-se de um mecanismo de *hedge* compulsório entre os aproveitamentos hidrelétricos que compõem o sistema, segundo o qual cada um recebe um crédito de energia proporcional à produção hidrelétrica total. O montante recebido é proporcional à razão entre o certificado de garantia física da usina e a soma de todos os certificados dos demais empreendimento participantes do MRE. viii) *Risco hidrológico***:** Entretanto, é importante ressaltar que, caso o conjunto de usinas do MRE gere abaixo de sua garantia física, a alocação de energia de todos os participantes do Mecanismo será reduzida por um fator denominado *Generation Scaling Factor* (GSF), fazendo com que a Companhia tenha que adquirir a diferença de sua energia alocada e seus contratos no mercado de curto prazo. Para reduzir este risco, a Companhia controla o nível de contratação, minimizando a exposição ao mercado de curto prazo. e) Derivativos*:* Durante os exercícios de 2024 e 2023 a Companhia não negociou com instrumentos financeiros derivativos. **21. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa – Atividades de financiamento:** No decorrer do exercício findo em 31/12/2024, foram realizadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, do qual demonstramos as principais a seguir:

Ativo de direito de uso	**2024**
Total de movimentação do ativo de direito de uso (nota 8)	142
Adição de contratos de arrendamento	4
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**146**
Arrendamento	
Total de movimentação do arrendamento (nota 8)	(242)
Adições de contratos de arrendamento	(4)
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**(246)**

DIRETORIA

Sergio Ricardo de Marcon Fonseca – *Diretor*
Benoit Marie Jean de Galzain - *Gerente Financeiro*
Bruno Alvarez Fabozi – *Contador - CRC: SP-291800-0/0*
Hamilton Ferreira da Silva – *Controller - CRC: ISP-217225-0*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Diretores da **Pérola Energética S.A.,** São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Pérola Energética S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31/12/2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Pérola Energética S.A.

evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20/06/2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Fulvio A. Matias de Carvalho
Contador
CRC SP-294991/O

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*

DATA MERCANTIL São Paulo

Phoenix Geração de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 11.150.969/0001-65 – NIRE 35.300.654.579

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Em milhares de reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	NE	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**6.306**	3.588
Contas a receber	5	**7.058**	7.998
Estoques		**1.016**	1.015
Impostos e contribuições a recuperar		**149**	139
Despesas antecipadas		**364**	284
		14.893	13.024
Não circulante			
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	6	**6.850**	6.304
Depósitos judiciais		**388**	388
Imobilizado	7	**259.236**	267.069
Intangível	7	**19.064**	19.374
Ativo de direito de uso	8	**–**	85
		285.538	293.220
Total do ativo		**300.431**	306.244
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	9	**1.724**	2.880
Empréstimos e financiamentos	10	**9.121**	9.276
Impostos e contribuições a recolher		**989**	1.074
Dividendos a pagar	17	**4.463**	5.233
Arrendamento	8	**–**	110
Outras obrigações		**–**	150
		16.297	18.723
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	**109.198**	116.769
Provisão para demandas judiciais	11	**205**	170
		109.403	116.939
Patrimônio líquido	12		
Capital social		**151.850**	151.850
Reservas de lucros		**22.881**	18.732
Total do patrimônio líquido		**174.731**	170.582
Total do passivo e do patrimônio líquido		**300.431**	306.244

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em dezembro de 2022		157.930	1.931	12.617	–	172.478
Redução de capital ocorrida no exercício	12.a	(6.080)		–	–	(6.080)
Declaração de dividendos ocorridas no exercício	11.c	–	–	(12.617)	–	(12.617)
Lucro do exercício		–	–	–	22.034	22.034
Destinação do exercício:						
Constituição de reserva legal	11.c	–	1.102	–	(1.102)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	11.c	–	–	–	(5.233)	(5.233)
Reserva de dividendos complementares	11.c	–	–	15.699	(15.699)	–
Em dezembro de 2023		151.850	3.033	15.699	–	170.582
Declaração de dividendos ocorridas no exercício	11.c	**–**	**–**	**(11.667)**	**–**	**(11.667)**
Lucro do exercício		**–**	**–**	**–**	**18.790**	**18.790**
Destinação do exercício:						
Constituição de reserva legal	11.c	**–**	**939**	**–**	**(939)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	11.c	**–**	**–**	**–**	**(4.463)**	**(4.463)**
Reserva de dividendos complementares	11.c	**–**	**–**	**14.877**	**(13.388)**	**1.489**
Em dezembro de 2024		**151.850**	**3.972**	**18.909**	**–**	**174.731**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	NE	2024	2023
Receita operacional líquida	13	**55.903**	51.556
Custo de geração de energia	14	**(24.536)**	(17.378)
Lucro bruto		**31.367**	34.178
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas e gerais	14	**(379)**	(506)
Outras receitas (despesas) operacionais		**377**	836
	(2)	330	
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**31.365**	34.508
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	15	**1.256**	1.564
Despesas financeiras	15	**(11.557)**	(11.977)
		(10.301)	(10.413)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL		**21.064**	24.095
IRPJ e CSLL			
Corrente	16	**(2.274)**	(2.061)
Lucro líquido do exercício		**18.790**	22.034

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**18.790**	22.034
Total do resultado abrangente do exercício	**18.790**	**22.034**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atividades operacionais	NE	2024	2023
Lucro antes do IRPJ e CSLL		21.064	24.095
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado nas atividades operacionais			
Depreciação do imobilizado e amortização do intangível	7, 14	8.226	8.180
Amortização do ativo de direito de uso	8, 14	85	151
Juros sobre empréstimos	10, 15	10.742	11.649
Baixa de ativo imobilizado	7	4	509
Juros sobre arrendamento	8, 15	3	13
Provisão para demandas judiciais	11	35	(433)
Amortização de despesa de contratação	10	172	172
(Aumento) redução nos ativos operacionais			
Contas a receber		940	(1.348)
Estoques		(1)	50
Impostos e contribuições a recuperar		(10)	(40)
Despesas antecipadas		(80)	(284)
Despesas judiciais		–	(388)
Outros créditos		–	345
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		(1.156)	1.615
Impostos e contribuições a recolher		(390)	48
Outras obrigações		(150)	(7)
(–) IRPJ e CSLL pagos		(1.969)	(2.259)
(–) Pagamento de empréstimos e financiam. – juros		(9.037)	(10.365)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais		**28.478**	**31.703**
Atividades de investimento			
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	7	(87)	(103)
Depósitos restituíveis (caixa restrito)		(546)	1.794
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento		**(633)**	**1.691**
Atividades de financiamento			
Pgto. de empréstimos e financiamentos – principal	10	(9.603)	(8.798)
Pagamento de arrendamento – principal	8	(113)	(158)
Redução de capital social	12.a	–	(6.080)
Dividendos pagos		(15.411)	(15.260)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de financiamento		**(25.127)**	**(30.296)**
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalente de caixa		**2.718**	**3.098**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		3.588	490
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro		6.306	3.588
Variação em caixa e equivalentes de caixa		**2.718**	**3.098**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Phoenix Geração de Energia S.A. ("Phoenix" ou "Companhia"), com sua sede social localizada na Avenida Almirante Julia de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem por objeto a implantação e a exploração, como produtor independente, da Pequena Central Hidrelétrica Verde 4 ("PCH"). A acionista controladora da Companhia é a Pérola Energética S.A.

PCH	Potência em MW	Autorização ANEEL	Local
Verde 4A	28,00	194/2005	Água Clara – MS

Originalmente, o prazo de vigência de autorização era de 30 anos contados a partir da data de publicação da Resolução da ANEEL nº 194/2005 (07/06/2005), encerrando em 22/05/2035. Em 04/07/2017, a Resolução Autorizativa nº 6.461 estendeu o período de autorização em 1.296 dias por decorrência de atrasos na emissão da licença ambiental, passando para 24/12/2038. Em 08/09/2021, a Resolução Homologatória nº 2.931, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.182, de 12/07/2021 e na Resolução Normativa nº 895/2020, que tratam da compensação aos titulares de usinas hidrelétricas pelos riscos não hidrológicos (GSF), homologou a extensão do prazo das outorgas das usinas hidrelétricas participantes do MRE. Com isso, a PCH Verde 4 teve a vigência de sua outorga prorrogada para 27/05/2039. Em 13/10/2021, a Resolução Autorizativa nº 10.748, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, que ajustou o marco inicial de vigência das outorgas de determinadas usinas para a entrada em operação comercial da 1ª Unidade Geradora. Com isso, o prazo de outorga da usina foi alterado para 07/02/2048. Contudo, após publicação destes resultados, a ANEEL reconheceu que o ajuste do marco inicial de vigência das outorgas, determinado pela Lei 14.182, afetaria a extensão de prazo originalmente disposta na Resolução Homologatória nº 2.931/2021. Desta forma, em 14/06/2022, por meio do Ofício nº 036/2022-SRG-SRM-SCG/ANEEL, a ANEEL determinou que a CCEE recalculasse os prazos de extensões das outorgas das usinas afetadas, o que possivelmente resultará em nova extensão de prazo a ser homologada pela ANEEL. Por este motivo, ainda não foi publicada a Resolução Autorizativa de extensão do prazo de outorga para a PCH Verde 4A, em acordo com o disposto na Lei 14.182. Em 15/08/2023, após recálculo da CCEE, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.242/2023, que aprovou definitivamente a metodologia de cálculo da extensão do prazo das outorgas hídricas participantes do MRE. Como último passo administrativo, em 10/10/2023, foi publicada a Resolução Autorizativa 14.896/2023, que aprovou a extensão do prazo de outorga da PCH Verde 4 para 08/02/2049. O prazo de outorga da usina pode ainda ser prorrogado uma única vez por mais 30 anos, em atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.783, de 11/01/2013 (alterada pela Lei nº 13.360, de 17/11/2016), pelo Decreto nº 9.158/2017, de 21/09/2017 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 859, publicada em 23/10/2019. A Companhia possui contrato de venda de energia (PPA - *Power Purchase Agreement*) de acordo com as seguintes principais características:

	Datas do contrato	
Indústria	**Início**	**Vencimento**
Distribuidoras de energia	01/01/2020	31/12/2049
Comercializadora de energia (parte relacionada)	01/11/2018	31/12/2030

Anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados acima são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **1.1. Continuidade operacional**: Em 31/12/2024, a Companhia possui Capital Circulante Líquido ("CCL") negativo de R$1.404 (R$5.699 negativo em 31/12/2023), decorrente principalmente da rubrica de empréstimos e financiamentos que em 2024 tem o saldo de R$9.121 (R$9.276 em 2023). Em 2024, a Companhia apresentou lucro líquido do exercício de R$18.790 (R$22.034 de lucro em 2023) e apresentou fluxo de caixa líquido positivo gerado pelas atividades operacionais no montante de R$28.478 (R$31.703 positivo em 2023). A Administração da Companhia entende que o acionista continuará provendo recursos necessários para a manutenção das atividades sempre que forem demandados para realização dos planos de negócios para cumprir com os compromissos assumidos de curto prazo. Nesse contexto, a Administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos e geração de caixa operacional suficientes para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. **2. Apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. Bases de elaboração e apresentação**: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Companhia por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como capacidade de produção de energia instalada, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 18/06/2025. **2.2. Declaração de relevância**: A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPC 07 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão do negócio. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real (R$), moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, sendo a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações financeiras foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos na elaboração destas demonstrações financeiras estão relacionados aos seguintes aspectos: • Vida útil dos bens do imobilizado (nota 7); • Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*) (nota 3.6); • Provisão para demandas judiciais (nota 11). **3. Políticas contábeis materiais**: **3.1 Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **3.2 Instrumentos financeiros**: Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma companhia e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra companhia. i) Ativos financeiros: a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber, para o saldo de clientes, que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, depósitos judiciais e depósitos restituíveis (caixa restrito). b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. c) *Classificação e mensuração*: Em 31/12/2024 e 2023, a Companhia possui apenas ativos financeiros, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado. *Custo amortizado*: Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber e depósitos judiciais. *Valor justo por meio do resultado*: Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. d) *Desreconhecimento*: Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. e) *Valor justo e redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)* : A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Não foram identificadas evidências de *impairment*. ii) Passivos financeiros: a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, dividendos a pagar, arrendamento e empréstimos e financiamentos. b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: • Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e • Passivos financeiros ao custo amortizado. A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: A Companhia deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado a menos que os passivos financeiros atendam às exceções previstas no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, tais como: instrumentos financeiros derivativos; derivativos embutidos; contratos de garantia financeira; compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado; contraprestação contingente reconhecida em combinação; e demais opções previstas nesse pronunciamento. Em 31/12/2024 e de 2023, todos os passivos financeiros da Companhia estão, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. c) *Desreconhecimento*: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. iii) Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e houver a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge: A Companhia não tem contrato ou operou com instrumentos derivativos, assim como não efetuou transações com esses instrumentos durante o exercício de 2024 e de 2023. Também, não adota a contabilidade de *hedge (hedge accounting)*. **3.3 Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**: São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **3.4 Estoques**: Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Referem-se a peças sobressalentes para reposição necessárias para a operação e manutenção da usina e são convertidos para custo no momento de sua utilização. Estão registrados pelo custo de aquisição e classificados no ativo circulante. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou valores de realização. **3.5 Imobilizado**: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos recuperáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Companhia na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos da classe de imobilizado, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe. As vidas úteis dos ativos da Companhia são demonstradas na Nota 7. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado. Obras em andamento estão relacionadas a gastos com materiais, mão de obra direta e indireta na preparação e instalação do bem até que esteja disponível para uso, ou seja, quando está no local e condições necessárias para funcionar de forma pretendida pela diretoria. Nesse momento o valor do bem é transferido de Imobilizado em Curso para Imobilizado em Serviço, quando então a devida depreciação conforme a vida útil do bem é iniciada. Os ganhos e as perdas na alienação/baixa de uma ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos ao líquido, dentro de outras receitas/despesas operacionais. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. **3.6 Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*)** : Os ativos não circulantes são revisados e submetidos anualmente ao teste de "*impairment*" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. A Administração avaliou e conclui que não há indicativos de *impairment*. **3.7 Provisões**: As provisões são registradas quando: (a) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (c) o valor puder ser estimado com segurança. A Companhia não possui obrigações de aposentadoria ou outras obrigações pós-emprego, ou ainda remunerações baseadas em ações. (a) Provisão para demandas judiciais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os valores envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos avaliados como perda remota não são provisionados nem divulgados; e ii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, e de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **3.8 IRPJ e CSLL**: IRPJ e CSLL - correntes: Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado o lucro tributável. IRPJ e CSLL correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. Conforme facultado pela legislação tributária, as companhias cujo faturamento anual do exercício anterior tenha sido inferior a R$78.000 no ano calendário anterior, podem optar pelo regime de lucro presumido. Os impostos são apurados mediante a aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e, 9% para a CSLL incidentes sobre os percentuais de 8% para o IRPJ e 12% para a CSLL sobre a receita bruta auferida no período de apuração conforme determinado pela legislação tributária em vigor. Para os exercícios de 2024 e 2023, a Companhia optou pelo regime tributário Lucro Presumido. **3.9 Arrendamentos**: A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia como arrendatária: A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ativos de direito de uso: A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos. Contemplam no cálculo custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **3.10 Demais passivos circulantes e não circulantes**: São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **3.11 Capital social**: As ações ordinárias são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido. **3.12 Apuração do resultado**: a) Receitas de venda de energia elétrica: A receita operacional do curso normal das atividades das Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. É estabelecido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato comas distribuidoras; (ii) Preços

continua ➔

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Phoenix Geração de Energia S.A.

fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito. b) Custos de serviços: Os custos do serviço de energia elétrica são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de impostos, quando aplicável; e (ii) com base na associação direta da receita. **3.13 Normas e interpretações novas e revisadas:** (a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras – Passivo Não Circulante com *covenants*	01.01.2024
CPC 06 (R2) – Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "*Sale and Leaseback*"	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de financiamento de fornecedores	01.01.2024
CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação		01.01.2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado	Alterações redacionais Inclusão de seções explicativas e origem da DVA Atualização das divulgações requeridas no grupo de perda e recuperação de valores ativos	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras. (b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade/ permutabilidade	01.01.2025
OCPC 10 – Créditos de Carbono (tC02e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025
CPC 48 e CPC 40 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture*	01.01.2026
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma – estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima. **4. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2024	2023
Caixa e depósitos bancários	**3.086**	2.193
Aplicações financeiras (*)	**3.220**	1.395
	6.306	3.588

(*) As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a operações compromissadas com títulos privados e a CDB renda fixa, remuneradas à taxa média de 100% da variação do CDI, em 31/12/2024 e de 2023, respectivamente. As aplicações financeiras classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco Itaú S.A.	CDB	CDI	**592**	1.351
Banco BTG Pactual S.A.	CDB	CDI	**2.628**	44
			3.220	1.395

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. **5. Contas a receber:**

	2024	2023
Venda de energia	**7.042**	7.898
Venda de energia – MRE/CCEE (*)	**16**	100
	7.058	7.998

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	2024	2023
Saldo a vencer	**4.536**	6.333
Saldo vencido até 30 dias	**2.255**	1.550
Saldo vencido há mais de 150 dias	**267**	–
Saldo vencido de 91 a 180 dias	**–**	115
	7.058	7.998

Durante o exercício findo em 31/12/2024 e de 2023, nenhuma provisão de perda esperadas de créditos de liquidação duvidosa (PECLD) foi constituída, em decorrência da inexistência de perdas prováveis na realização do contas a receber, considerando as características do mercado em que atua, a expectativa da Administração e de seus assessores jurídicos. 6. **Depósitos restituíveis (caixa restrito) :** As aplicações financeiras classificadas como depósitos restituíveis (caixa restrito) a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco Bradesco S.A.	Fundos	CDI	**6.850**	6.304
			6.850	6.304

A Companhia possui depósitos em fundos DI vinculados às obrigações de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referente à manutenção do saldo mínimo da conta reserva do serviço da dívida que permanecerão bloqueados até o final da liquidação de todas as obrigações garantidas.

7. Imobilizado e Intangível:

	Intangível		Imobilizado em serviço				Imobilizado em curso	
	Software e Servidão	Máquinas e equipamentos	Reservatórios, barragens e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Transmissão e distribuição	Estoque de ativo fixo	Bens em andamento	Total
31/12/2022	22.820	106.835	121.018	57.055	36.215	358	68	344.321
Adições	–	–	–	–	–	44	59	103
Baixas	(546)	–	–	–	–	(11)	–	(509)
Transferências	–	12.727	169	(337)	(12.490)	(7)	(62)	–
31/12/2023	22.274	119.562	121.187	56.718	23.725	384	65	343.915
Adições	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**87**	**87**
Baixas	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(4)**	**(4)**
Transferências	**–**	**94**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(94)**	**–**
31/12/2024	**22.274**	**119.656**	**121.187**	**56.718**	**23.725**	**384**	**54**	**343.998**
31/12/2022	(2.576)	(17.530)	(15.622)	(7.892)	(5.672)	–	–	(49.292)
Adições de depreciação/amortização	(324)	(3.506)	(2.387)	(1.249)	(714)	–	–	(8.180)
31/12/2023	(2.900)	(21.036)	(18.009)	(9.141)	(6.386)	–	–	(57.472)
Adições de depreciação/amortização	**(310)**	**(3.592)**	**(2.427)**	**(1.256)**	**(641)**	**–**	**–**	**(8.226)**
Transferências	**–**	**(2.038)**	**(51)**	**85**	**2.004**	**–**	**–**	**–**
31/12/2024	**(3.210)**	**(26.666)**	**(20.487)**	**(10.312)**	**(5.023)**	**–**	**–**	**(65.698)**
Total em 31/12/2023	19.374	98.526	103.178	47.577	17.339	384	65	286.443
Total em 31/12/2024	**19.064**	**92.990**	**100.700**	**46.406**	**18.702**	**384**	**54**	**278.300**

a) Vida útil do ativo imobilizado: A Companhia efetuou a revisão das taxas de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2024 e 2023 e com base na Lei 13.360/2016, que dispõe das normas e regras sobre a renovação das outorgas de geração de energia elétrica por mais 30 anos a contar da data final da outorga atual; e da Nota Técnica ANEEL 062/2018, que dispõe da metodologia de cálculo para apuração sobre o custo desta renovação e finalizou suas análises e estudos internos sobre a viabilidade de renovação de seus empreendimento que são passivos a essa renovação e concluiu que tem interesse em efetuar a continuidade de operação das atividades por mais 30 anos. Mediante a este cenário a usina passou a ter seus registros de depreciação com base na vida útil dos ativos estabelecido pela ANEEL, limitadas ao prazo da outorga, sendo este agora considerando o prazo da outorga atual adicionando-se o tempo de mais 30 anos conforme prevê a referida lei. A Companhia para seu ativo imobilizado adotada como referência as informações do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, sendo as taxas que representam e correspondem de forma razoável e adequada a taxa de vida útil dos ativos imobilizados, em consonância com a norma CPC 27. Administração acredita que em suas demonstrações financeiras está refletida adequadamente a depreciação, sendo que esta reflete a vida útil dos seus ativos imobilizados em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes (CPC 27 e normas aplicáveis ao setor elétrico).

	Vida útil
Edificações, obras civis e benfeitorias	25 a 50 anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10 a 40 anos
Reservatórios barragens e adutoras	30 a 50 anos
Transmissão e distribuição	20 a 40 anos

b) Teste de redução ao valor recuperável de ativos (impairment) : De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC n° 1.292/10, de 20/08/2010, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores a seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que, em 31/12/2024 e de 2023, seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis. **8. Ativo de direito de uso e Arrendamento:** A composição do ativo de direito de uso é a seguinte:

Custo	Veículos
31/12/2022	364
Adições	**–**
31/12/2023	**364**
Adições	**–**
31/12/2024	**364**
Amortização	
31/12/2022	(151)
Adições de depreciação	**(128)**
31/12/2023	**(279)**
Adições de depreciação	**(85)**
Custo	**Veículos**
31/12/2024	**(364)**
Total em 31/12/2023	85
Total em 31/12/2024	**–**

Os arrendamentos são depreciados durante o prazo de vigência do contrato dos veículos, delimitados à outorga. Em 31/12/2024, os passivos de arrendamento são como segue:

	2024	2023
Valor nominal dos pagamentos futuros	**–**	**112**
Ajuste a valor presente	**–**	**(2)**
	–	**110**
Passivo circulante	**–**	**110**
Passivo não circulante	**–**	**–**

A movimentação do passivo de arrendamento está demonstrada como segue:

	2024	2023
Saldo inicial	**110**	**255**
Pagamento	**(113)**	**(158)**
Juros sobre arrendamento (nota 15)	**3**	**13**
Saldo final	**–**	**110**

Os passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa de 8,53%. As premissas utilizadas pela Companhia para estimar a taxa incremental tomaram como base o custo médio de captação da dívida. **9. Fornecedores:**

	2024	2023
Compra de energia – MRE/CCEE (*)	**–**	192
Fornecedores	**1.720**	953
Contas a pagar – Partes relacionadas (nota 17)	**4**	1.735
	1.724	2.880

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **10. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

		2024		2023	
Credor	Encargos	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Em moeda nacional					
BNDES	TJLP (*) + 2,12 % a.a.	**9.293**	**111.349**	9.448	119.060
Despesa de contratação (**)		**(172)**	**(2.151)**	(172)	(2.291)
Total		**9.121**	**109.198**	9.276	116.769

(*) Quando a TJLP for superior a 6% ao ano, o percentual excedente à referida taxa, aplicado ao saldo devedor, será incorporado. (**) Refere-se a gastos com Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e comissões em favor do BNDES necessários para liberação do financiamento. A movimentação dos empréstimos e financiamentos nos respectivos exercícios é como segue:

	2024	2023
Saldo inicial	**126.045**	133.387
Juros provisionados (nota 15)	**10.742**	11.649
Amortização – principal	**(9.603)**	(8.798)
Amortização – juros	**(9.037)**	(10.365)
	118.147	125.873
Despesa de contratação	**172**	172
Saldo final	**118.319**	126.045

Em 31/12/2024, o saldo devedor, composto de principal e juros, é amortizado mensalmente, tendo os contratos como vencimento final a data de 15/06/2038. A Companhia está sujeita às cláusulas restritivas ("*covenants*") constantes do contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas cláusulas incluem, entre outras obrigações, manutenção do saldo mínimo das contas de reserva de serviço da dívida e de O&M (nota explicativa n° 6) e a manutenção de índices financeiros de cobertura do serviço da dívida (*debt-covenants*), os quais foram adequadamente atendidos para o exercício findo em 31/12/2024. As garantias ao BNDES compreendem as contas reservas, penhor dos ativos e ações, cessão fiduciária de direitos creditórios e direitos emergentes das autorizações. **11. Provisão para demandas judiciais:** Em 31/12/2024, existem ações cíveis, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável, no montante de R$205 (R$170 em 31/12/2023), referente a uma desapropriação. a) Processos com probabilidade de perda provável:

	Cíveis
31/12/2022	603
Baixa	(473)
Adição	40
31/12/2023	170
Adição	**35**
31/12/2024	**205**

b) Processos com probabilidade de perda possível:

	2024	2023
Processos ambientais	**3.027**	2.416
Processos tributário	**400**	313
	3.427	2.729

Processos ambientais: Em 31/12/2024, existem dois processos administrativos ambientais classificados como perda possível, no montante de R$3.027 (R$2.416 em 31/12/2023), referente a três autuações ambientais. Processos tributários: Em 31/12/2024, existem três processos administrativos tributários classificados como perda possível, no montante de R$400 (R$313 em 31/12/2023), referente a três notificações de lançamento de crédito tributário. **12. Patrimônio líquido**: a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado, em 31/12/2024 e 2023 é de R$151.850, dividido em 48.556.727 (quarenta e oito milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 11/12/2023, os acionistas, por meio da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada nesta data, reduziram o capital da Companhia em R$6.080, por julgá-lo excessivo em relação as necessidades operacionais e de investimento da Companhia b) Reservas de lucros: b.1) *Reserva legal*: O estatuto social determina que 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/76. b.2) *Reserva de retenção de lucros*: O estatuto social da Companhia prevê que o saldo remanescente, após as deduções legais, será distribuído como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. Conforme previsto no artigo 199 da Lei n° 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. Ainda, conforme previsto no artigo 202, §§ 4° e 5° da Lei n° 6.404/76, os lucros que deixarem de ser distribuídos em razão de situação financeira da Companhia devem ser registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. b.3) *Prejuízo acumulado*: A Lei n° 6.404/76, no parágrafo único do art. 189, determina que o prejuízo do exercício seja apresentado na conta de "prejuízos acumulados" e deverá obrigatoriamente ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. c) Dividendos: O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório o valor correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei n° 6.404/76 das Companhia por Ações. Deliberações do exercício de 2024: Em 09/09/2024, os acionistas, por meio da Ata de Reunião da Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos complementares, referentes ao período de 31/12/2023, no valor de R$11.667. Deliberações do exercício de 2023: Em 06/03/2023, os acionistas, por meio da Ata de Reunião da Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos complementares, referentes ao período de 30/06/2022, no valor de R$12.617.

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**18.790**	**22.034**
Constituição da reserva legal 5% (*)	(939)	(1.102)
Lucro líquido ajustado	**17.851**	**20.932**
Dividendos mínimos obrigatórios – 25%	(4.463)	(5.233)
Constituição de reserva de lucros	(13.388)	(15.699)
Lucro líquido do exercício a destinar	**–**	

(*) O total da reserva legal já atingiu o limite de 20% do capital social, não havendo, portanto, reserva legal a constituir em 2024 e 2023. **13. Receita operacional líquida:**

	2024	2023
Receita operacional bruta		
Fornecimento de energia		
Venda de energia elétrica	**56.489**	53.693
Venda de energia elétrica – partes relacionadas (nota 17)	**2.238**	–
Resultado com MRE e CCEE (*)	**335**	748
(Nota 16)	**59.062**	54.441
Deduções da receita operacional bruta		
Impostos sobre a venda		
ICMS	**(1.042)**	(935)
PIS	**(377)**	(347)
COFINS	**(1.740)**	(1.603)
	(3.159)	(2.885)
Receita operacional líquida	**55.903**	51.556

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **14. Custos de geração de energia e despesas administrativas e gerais:**

	2024	2023
Custo do serviço de energia elétrica		
A01Geração de energia elétrica	**(306)**	–
A01Compra de energia – partes relacionadas (nota 17)	**(4.112)**	–
A01Royalties ANEEL	**(1.458)**	(1.423)
Total custo do serviço de energia elétrica	**(5.876)**	(1.423)
Custo com operação		
A01Impostos, licenças e taxas	**(17)**	(28)
A01Viagens	**(3)**	–
A01Serviços de terceiros	**(1.981)**	(1.094)
A01Seguros	**(6.036)**	(650)
A01Pessoal	**(8)**	–
A01Depreciação/amortização do imobilizado e intangível	**(8.226)**	(8.180)
A01Amortização de ativo de direito de uso	**(85)**	(151)
A01Manutenção	**(292)**	(265)
A01MRE/ CCEE (*)	**(1.651)**	(5.354)
A01Telecomunicações	**(5)**	–
A01Alugueis e utilidades	**(39)**	–
A01Promoção e publicidade	**(16)**	–
A01Outros custos	**(301)**	(233)
Total custo com operação	**(18.660)**	(15.955)
Total de custos	**(24.536)**	(17.378)
Despesas administrativas e gerais		
A03Serviços de terceiros	**(6)**	(58)
A03Serviços de administração (nota 17)	**(331)**	(408)
A03Serviços de publicidade	**(7)**	–
A03Outros despesas	**(35)**	(40)
Total das despesas administrativas e gerais	**(379)**	(506)

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **15. Resultado financeiro:**

	2024	2023
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	**1.256**	1.564
	1.256	1.564
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos (nota 10)	**(10.742)**	(11.649)
Juros sobre arrendamentos (nota 8)	**(3)**	(13)
Despesas com letras de crédito	**–**	(3)
Impostos sobre operações financeiras	**(12)**	–
Multas e encargos sobre empréstimos e financiamentos	**(401)**	(304)
Outras despesas financeiras	**(399)**	(8)
	(11.557)	(11.977)
Resultado financeiro	**(10.301)**	(10.413)

16. IRPJ e CSLL:

	2024	2023
Corrente		
IRPJ	**(1.509)**	(1.367)
CSLL	**(765)**	(694)
Total com IRPJ e CSLL	**(2.274)**	(2.061)

A Companhia calcula o IRPJ e a CSLL pela sistemática do lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	2024		2023	
Impostos correntes	**IRPJ**	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Faturamento (fornecimento de energia) (Nota 13)	**59.062**	**59.062**	54.441	54.441
% para base de cálculo				
Base de cálculo	**8%**	**12%**	8%	12%
	4.725	**7.087**	4.355	6.533
Receitas financeiras	**1.256**	**1.256**	1.086	1.086
Outras receitas	**152**	**152**	199	199
Base de cálculo total	**6.133**	**8.495**	5.640	7.818
% do imposto (*)	**25%**	**9%**	25%	9%
	1.533	**765**	1.410	704
Outros	**(24)**	–	(43)	(10)
Total	**1.509**	**765**	1.367	694

(*) A aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e 9%, para a CSLL incidentes sobre o lucro tributável. **17. Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas estão resumidas a seguir:

	Nota	2024	2023
Passivo			
Contas a pagar			
Elera Renováveis S.A.	(a)	**–**	70
Pérola Energética S.A.	(a)	**–**	1.665
Savana Geração de Energia S.A.	(a)	**4**	–
	(Nota 9)	**4**	1.735
Dividendos a pagar			
Pérola Energética S.A.	(b)	**4.463**	5.233
		4.463	5.233
Receita			
Venda de energia			
Elera Renováveis S.A.	(c)	**1.974**	–
BGE	(c)	**50**	–
Apollo Comercializadora Ltda.	(c)	**214**	–
	(Nota 13)	**2.238**	–
Custo			
Compra de energia			
Elera Renováveis S.A.	(d)	**1.254**	–
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(d)	**2.858**	–
	(Nota 14)	**4.112**	–
Serviços de ADM – Despesa			
Elera Renováveis S.A.	(e)	**331**	408
	(Nota 14)	**331**	408

(a) Contas a pagar entre a Companhia e as empresas do grupo, como compra de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros; (b) Dividendos a pagar para o acionista da Companhia; (c) Venda de energia elétrica para outras empresas do grupo; (d) Compra de energia elétrica para outras empresas do grupo; (e) Conforme acordado entre as partes, o saldo se refere à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Sobre todas as transações entre partes relacionadas não há a incidência de encargos financeiros. Nenhuma das transações entre partes relacionadas está vencida ou possui indícios de não recuperabilidade. Todas as operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios. Remuneração do pessoal chave da Administração**:** Em 2024 e 2023, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as Companhia do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam qualquer remuneração da Companhia para o presente exercício social. **18. Cobertura de seguros:** A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens vinculados à autorização sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31/12/2024 é de R$355.270 (R$293.287 em 31/12/2023) para os bens vinculados à autorização, com início em 29/11/2024 e término em 29/11/2025. A apólice de seguro mantida pela Companhia tem como proponente principal a Energo-Pro Participações S.A., sendo previstas as coberturas seguradas por locais de risco onde estão instaladas as usinas do grupo. A soma das indenizações pagas pela presente apólice não poderá exceder o limite máximo de indenização combinado, Danos Materiais e Lucros Cessantes, no valor total de R$450.000 (R$450.000 em 31/12/2023). As premissas de riscos adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. **19. Instrumentos financeiros:** Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 39, 40 e 48, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. a) Análise dos instrumentos financeiros**:** A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria**:** Os ativos financeiros da Companhia são classificados a valor justo por meio do resultado ou por custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	2024			2023		
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**A valor justo por meio de resultado**	**Total**	**Custo amortizado**	**A valor justo por meio de resultado**	**Total**
Caixa e depósitos bancários	**3.086**	**–**	**3.086**	2.193	–	2.193
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	**–**	**3.220**	**3.220**	–	1.395	1.395
Depósitos judiciais	**388**	**–**	**388**	388	–	388
Contas a receber	**7.058**	**–**	**7.058**	7.998	–	7.998
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	**–**	**6.850**	**6.850**	–	6.304	6.304
	10.532	**10.070**	**20.602**	10.579	7.699	18.278

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no resultado quando incorridos na linha

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Phoenix Geração de Energia S.A.

de receitas ou despesas financeiras. Custo amortizado: Incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Os principais passivos financeiros da Companhia são classificados como custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	2024	2023
Passivos financeiros	**Custo Amortizado**	**Custo Amortizado**
Fornecedores	**1.724**	2.880
Empréstimos e financiamentos	**118.319**	126.045
Arrendamento	**–**	110
Dividendos a pagar	**4.463**	5.233
	124.506	134.268

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. A Companhia não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2024 e 2023. c) Mensuração do valor justo**:** A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado: • Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigidos) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos. • Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente. • Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados em nível 1 ou 3 em 31/12/2024 e 2023. As mensurações do valor justo dos instrumentos financeiros são aproximadas do valor contábil. d) Gestão de risco**:** As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais ou a quaisquer índices sujeitos a maiores volatilidades. Neste sentido, a contratação de instrumentos financeiros derivativos pode ocorrer após análise do risco pela Administração da Companhia, simultaneamente ao contrato que deu origem a tal exposição. Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, o patrimônio líquido e os níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são: i) *Risco de crédito:* Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador. ii) *Risco de liquidez:* Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas obrigações com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. iii) *Risco de concentração de carteira de clientes***:** A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, caracterizando assim uma forma de concentração em sua carteira. Em virtude desta concentração, pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento das faturas de venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia efetua avaliações financeiras, possui garantias financeiras e executa o gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência. iv) *Risco de taxa de juros***:** Refere-se ao risco da Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas. A Companhia entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, entretanto, vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. v) *Risco de vencimento antecipado de empréstimos e financiamentos***:** Risco proveniente do descumprimento de cláusulas contratuais restritivas, presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia, as quais, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). Essas cláusulas restritivas são monitoradas mensalmente pela Administração por meio de planilha de medição de índices financeiros, com base nos contratos firmados os quais estão sendo atendida plenamente, não limitando desta forma a capacidade de condução do curso normal das operações. vi) *Risco hidrológico***:** De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras pode ou não depender diretamente da energia efetivamente gerada. Para usinas que fazem parte do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), dependem da garantia física de cada usina hidrelétrica, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva autorização. Para usinas fora do MRE, a receita depende de sua geração efetiva. Na ocorrência de períodos de estiagem, a produção da usina será inferior à sua garantia física. Além disso, quando a geração hidrelétrica é reduzida, os preços no mercado *spot* ficam mais elevados. Em tais situações, os contratos bilaterais não seriam suficientes para reduzir os riscos a níveis adequados. Para a mitigação do risco hidrológico, foi instituído pela regulação do setor o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Trata-se de um mecanismo de *hedge* compulsório entre os aproveitamentos hidrelétricos que compõem o sistema, segundo o qual cada um recebe um crédito de energia proporcional à produção hidrelétrica total. O montante recebido é proporcional à razão entre o certificado de garantia física da usina e a soma de todos os certificados dos demais empreendimento participantes do MRE. Entretanto, é importante ressaltar que, caso o conjunto de usinas do MRE gere abaixo de sua garantia física, a alocação de energia de todos os participantes do Mecanismo será reduzida por um fator denominado *Generation Scaling Factor* (GSF), fazendo com que a Companhia tenha que adquirir a diferença de sua energia alocada e seus contratos no mercado de curto prazo. Para reduzir este risco, a Companhia controla o nível de contratação, minimizando a exposição ao mercado de curto prazo. vii) *Risco de não renovação da autorização***:** A Companhia detém outorgas de autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, com prazos de vigência previamente estabelecidos, que possuem direito a renovação. Os critérios para renovação de concessões e autorizações de empreendimentos hidrelétricos com capacidade instalada entre 5 MW e 50 MW foram regulamentados pela Lei Federal n° 12.783, de 11/01/2013 (alterada pela Lei Federal n° 13.360, de 17/11/2016), pelo Decreto 9.158/2017, de 21/09/2017 e pela Resolução Normativa ANEEL n° 859, publicada em 23/10/2019. A Lei Federal n° 13.360 alterou o art. 26°da Lei n° 9.427, de 26/12/1996, elevando o limite inferior das usinas classificadas como PCH de 3 MW para 5 MW. Assim, empreendimentos hidrelétricos com potência instalada entre 3 MW e 5 MW poderão ter suas outorgas convertidas em registro (CGH), conferindo direito a perpetuidade no prazo de exploração de seus empreendimentos (não há prazo para vencimento do registro de CGHs). A referida Lei dispõe que outorgas de concessão e autorização para aproveitamento de potencial hidráulico com capacidade instalada superior a 5 MW e inferior ou igual a 50 MW, que não tenham sido prorrogadas anteriormente e que estavam em vigor na data de sua publicação poderão ser prorrogadas pelo período de 30 anos, mediante requerimento do empreendedor. Como contrapartida, o empreendedor deverá pagar à União ressarcimento financeiro pelo Uso do Bem Público (UBP), além do recolhimento de 50% da Compensação Financeira para Utilização de Recursos Hídricos (CFURH). O valor da UBP será publicado pelo MME com antecedência mínima de dois anos antes da renovação da outorga tendo como referência a metodologia de cálculo estabelecida na Resolução Normativa n° 859, publicada em 23/10/2019. A Medida Provisória n° 998, de 02/09/2020, alterou o art. 26 da Lei n° 9.427, de 26/12/1996, eliminando a aplicação do desconto sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD), na hipótese de prorrogação das outorgas que detêm esse benefício estabelecido em suas autorizações ou concessões. Caso a renovação das outorgas de autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores, ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. e) Derivativos*:* Durante os exercícios de 2024 e de 2023, a Companhia não negociou com instrumentos financeiros derivativos. **20. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa – Atividades de financiamento:** No decorrer do exercício findo em 31/12/2024, foram realizadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, do qual demonstramos as principais a seguir:

Ativo de direito de uso	**2024**
Total de movimentação do ativo de direito de uso (nota 8)	85
Adição de contratos de arrendamento	–
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**85**
Arrendamento	**2024**
Total de movimentação do arrendamento (nota 8)	(110)
Adições de contratos de arrendamento	–
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**(110)**

DIRETORIA
Sergio Ricardo de Marcon Fonseca – *Diretor*
Benoit Marie Jean de Galzain - *Gerente Financeiro*
Bruno Alvarez Fabozi – *Contador - CRC: SP-291800-O/O*
Hamilton Ferreira da Silva – *Controller - CRC: ISP-217225-O*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da **Phoenix Geração de Energia S.A.,** São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Phoenix Geração de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31/12/2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 18/06/2025.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Fulvio A. Matias de Carvalho
Contador
CRC SP-294991/O

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo

SPE Cristina Energia S.A.

CNPJ nº 09.077.005/0001-97 – NIRE 35.300.654.609

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Em milhares de reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Notas	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**4.724**	2.210
Contas a receber	5	**515**	614
Estoques	6	**551**	512
Despesas antecipadas		**49**	42
Impostos e contribuições a recuperar		**20**	26
Outros		**–**	35
		5.859	3.439
Não circulante			
Imobilizado	7	**15.690**	16.404
Intangível	7	**228**	230
Ativo de direito de uso	8	**–**	46
		15.918	16.680
Total do ativo		**21.777**	20.119
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	9	**222**	628
Impostos e contribuições a recolher		**186**	149
Dividendos a pagar	16	**672**	1.106
Arrendamento	8	**–**	39
		1.100	1.922
Não circulante			
Arrendamento	8	**–**	7
		–	7
Patrimônio líquido	11		
Capital social		**18.517**	18.517
Reservas de lucros		**2.160**	–
Prejuízos acumulados		**–**	(327)
Total do patrimônio líquido		**20.677**	18.190
Total do passivo e do patrimônio líquido		**21.777**	20.119

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total patrimônio líquido
Em 31/12/2022		19.012	221	2.445	–	21.678
Redução de capital	11.a	(495)	–	–	–	(495)
Declaração de dividendos do exercício				(2.445)	–	(2.445)
Absorção de prejuízos		–	(221)	–	221	–
Prejuízo do exercício		–	–	–	(548)	(548)
Em 31/12/2023		18.517	–	–	(327)	18.190
Lucro líquido do exercício		**–**	**–**	**–**	**3.159**	**3.159**
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	11.c	**–**	**142**	**–**	**(142)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	11.c	**–**	**–**	**–**	**(672)**	**(672)**
Reserva de dividendos complementares	11.c	**–**	**–**	**2.018**	**(2.018)**	**–**
Em 31/12/2024		**18.517**	**142**	**2.018**	**–**	**20.677**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	NE	2024	2023
Receita operacional líquida	12	**6.250**	6.040
Custo de geração de energia	13	**(2.954)**	(2.190)
Lucro bruto		**3.296**	3.850
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas e gerais	13	**(99)**	(353)
Outras receitas (despesas) operacionais		**(72)**	(3.951)
		(171)	(4.304)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		**3.125**	(454)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	14	**325**	128
Despesas financeiras	14	**(3)**	(10)
		322	118
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL		**3.447**	(336)
IRPJ e CSLL: Corrente	15	**(288)**	(212)
		(288)	(212)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		**3.159**	(548)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2024	2023
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**3.159**	(548)
Total do resultado abrangente do exercício	**3.159**	(548)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atividades operacionais	NE	2024	2023
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL		**3.447**	(336)
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido ao caixa gerado nas atividades operacionais			
Depreciação do imobilizado e amortização do intangível	7, 13	**871**	890
Amortização do ativo de direito de uso	8, 13	**49**	35
Juros sobre arrendamento	8	**3**	7
Baixa de imobilizado	7	**4**	3.948
Baixa de arrendamento	8	**(7)**	–
(Aumento) redução nos ativos operacionais			
Contas a receber		**99**	(149)
Estoques		**(39)**	44
Impostos e contribuições a recuperar		**4**	19
Despesas antecipadas		**(7)**	2
Outros		**35**	(35)
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		**(386)**	445
Impostos e contribuições a recolher		**(30)**	639
Outras obrigações		**–**	(46)
(–) IRPJ e CSLL pagos		**(223)**	(837)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais		**3.820**	4.626
Atividades de investimento			
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	7	**(158)**	(38)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento		**(158)**	(38)
Atividades de financiamento			
Redução de capital	11	**–**	(495)
Dividendos pagos		**(1.106)**	(2.155)
Pagamento de arrendamento – principal	8	**(42)**	(54)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de financiamento		**(1.148)**	(2.704)
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalente de caixa		**2.514**	1.884
Caixa e equivalente de caixa em 1º de janeiro		**2.210**	326
Caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro		**4.724**	2.210
Variação de caixa e equivalentes de caixa		**2.514**	1.884

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A SPE Cristina Energia S.A. ("Companhia" ou "SPE Cristina"), com sede localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, é uma Companhia anônima de capital fechado com sede e foro na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá. A Companhia tem por objeto social (a) a implantação e a exploração, como Produtor Independente, da Pequena Central Hidrelétrica Cristina ("PCH Cristina" ou "PCH"); (b) a produção e a comercialização da potência e da energia geradas pelas PCH; (c) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações que compõem a PCH; (d) a comercialização de créditos de carbono; e (e) o exercício de outras atividades correlatas ao seu objeto social. Em 19/11/2014, foi celebrado Contrato de Venda e Compra de Ações e/ou Quotas de acordo com o qual a Energisa S.A. alienou à São João Energética S.A. ("São João"), atual controladora direta da Companhia, que integra o Grupo Brookfield, o controle indireto da Companhia, uma vez que seu controle direto era exercido pelo fundo de Investimento Energisa Geração Hidroelétrica Fundo de Investimento em Participações, extinto em 16/11/2015. A efetiva transferência das ações ocorreu em 31/03/2015. Desde 12/06/2015, a Companhia tem em seu quadro de acionistas pessoas físicas, cuja participação, em conjunto, perfaz aproximadamente 0,01% do capital social, o restante das ações 99,99% pertence ao grupo Brookfield através de sua controlada Tangará Energia S.A. Atualmente, a Companhia é controlada diretamente pela Tangara Energia S.A., sucessora universal dos direitos e obrigações da São João Energética S.A. por conta da incorporação da referida companhia ocorrida em 01/10/2021. Em 23/12/1999, por meio da Resolução nº 354 da Agência Nacional de Energia Elétrica, a Companhia obteve a autorização para estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica mediante o aproveitamento do potencial hidráulico da central geradora Cristina, com 3,5 MW de potência instalada, localizada no rio Lambari, na bacia hidrográfica do Rio Grande, município de Cristina, no estado de Minas Gerais. A capacidade instalada da PCH Cristina foi alterada de 3,5 MW para 3,8 MW conforme Despacho nº 3.036 da ANEEL de 11/10/2010. A Companhia iniciou a operação comercial em 18/11/2011, mediante Despacho nº 4.448 da ANEEL.

PCH	Potência em MW	Autorização ANEEL	Local
Cristina	3,8	Resolução 354/1999	Cristina – MG

Originalmente, o prazo de vigência da autorização da PCH Cristina era de 30 anos, contados a partir da data de publicação da Resolução Autorizativa nº 345/1999 (23/12/1999), encerrando em 22/12/2029. Em 03/08/2021, a Resolução Homologatória nº 2.919/2021 estendeu o prazo de outorga da PCH, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.182, de 12/07/2021 e na Resolução Normativa nº 895/2020, que tratam da compensação aos titulares de usinas hidrelétricas pelos riscos não hidrológicos (GSF), homologou a extensão de prazo da outorga das usinas hidrelétricas participantes do MRE. Com isso, a PCH Cristina teve a extensão de sua outorga homologada para 18/07/2032. Em 30/11/2024 foi celebrado o Contrato de Venda e Compra de Ações e/ou Quotas de acordo com o qual a Tangará Energia S.A. alienou à Energo-Pro Participações S.A., atual controladora direta da Companhia o controle direto da Companhia. A efetiva transferência das ações ocorreu em 30/11/2024. Desde 12/06/2015, a Companhia tem em seu quadro de acionistas pessoas físicas, cuja participação, em conjunto, perfaz aproximadamente 0,01% do capital social, o restante das ações 99,99% pertencem à Energo-Pro Participações S.A. Ao fim do prazo da autorização, a PCH Cristina poderá ter seu regime de outorga alterado para registro, conforme disposto na Lei nº 9.074/95, alterado pela Lei nº 13.360/2016, uma vez que possuem potência instalada inferior ou igual a 5 MW. Os referidos empreendimentos possuem prazo indeterminado de duração, mas devem seguir e cumprir as normas da agência reguladora, principalmente em relação à fiscalização. A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA - *Power Purchase Agreement*) de acordo com as seguintes principais características:

	Datas do contrato	
Indústria	**Início**	**Vencimento**
Consumidor livre	01/01/2010	31/12/2024
Partes relacionadas	01/01/2021	31/12/2025

Anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), respectivamente. **1.1. Continuidade operacional**: A Administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos e geração de caixa operacional suficientes para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. **2. Apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. Base de elaboração e apresentação**: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Companhia por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como capacidade de produção de energia instalada, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 18/06/2025. **2.2. Declaração de relevância**: A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPC 07 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão do negócio. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real (R$), moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, sendo a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações financeiras foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**: A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos na elaboração destas demonstrações financeiras estão relacionados aos seguintes aspectos: • Vida útil dos bens do imobilizado (nota 7); • Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*) (nota 3.6); • Determinação da taxa incremental dos arrendamentos (nota 8); e • Provisão para demandas judiciais (nota 10). **3. Políticas contábeis materiais: 3.1 Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **3.2 Instrumentos financeiros**: i) Ativos financeiros: a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber, para o saldo de clientes, que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros. b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. c) *Classificação e mensuração*: Em 31/12/2024 e 2023, a Companhia possui apenas ativos financeiros, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado. *Custo amortizado* Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber e outros. *Valor justo por meio do resultado*: Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. d) *Desreconhecimento*: Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. e) *Valor justo e redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)*: A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Não foram identificadas evidências de *impairment*. ii) Passivos financeiros: a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, dividendos a pagar e arrendamento. b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: • Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e • Passivos financeiros ao custo amortizado. A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: A Companhia deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado a menos que os passivos financeiros atendam às exceções previstas no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, tais como: instrumentos financeiros derivativos; derivativos embutidos; contratos de garantia financeira; compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado; contraprestação contingente reconhecida em combinação; e demais opções previstas nesse pronunciamento. Em 31/12/2024 e de 2023, todos os passivos financeiros da Companhia estão, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. c) *Desreconhecimento*: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. iii) Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e houver a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge: A Companhia não tem contrato ou operou com instrumentos derivativos, assim como não efetuou transações com esses instrumentos durante o exercício de 2024 e de 2023. Também, não adota a contabilidade de *hedge (hedge accounting)*. **3.3 Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**: São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **3.4 Estoques**: Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Referem-se a peças sobressalentes para reposição necessárias para a operação e manutenção da usina e são convertidos para custo no momento de sua utilização. Estão registrados pelo custo de aquisição e classificados no ativo circulante. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou valores de realização. **3.5 Imobilizado**: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos recuperáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Companhia na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos da classe de imobilizado, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe. As vidas úteis dos ativos da Companhia e os critérios de depreciação são demonstrados na nota 7. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado. Obras em andamento estão relacionadas a gastos com materiais, mão de obra direta e indireta na preparação e instalação do bem até que esteja disponível para uso, ou seja, quando está no local e condições necessárias para funcionar de forma pretendida pela diretoria. Nesse momento o valor do bem é transferido de Imobilizado em Curso para Imobilizado em Serviço, quando então a devida depreciação conforme a vida útil do bem é iniciada. Os ganhos e as perdas na alienação/baixa de uma ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos ao líquido, dentro de outras receitas/despesas operacionais. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. **3.6 Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*)**: Os ativos não circulantes são revisados e submetidos anualmente ao teste de "*impairment*" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. A Administração avaliou e conclui que não há indicativos de *impairment*. **3.7 Provisões**: As provisões são registradas quando: (a) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (c) o valor puder ser estimado com segurança. A Companhia não possui obrigações de aposentadoria ou outras obrigações pós-emprego, ou ainda remunerações baseadas em ações. (a) Provisão para demandas judiciais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os valores envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos avaliados como perda remota não são provisionados nem divulgados; e ii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, e de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **3.8 IRPJ e CSLL**: IRPJ e CSLL - correntes: Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado o lucro tributável. IRPJ e CSLL correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. Conforme facultado pela legislação tributária, as companhias cujo faturamento anual do exercício anterior tenha sido inferior a R$78.000 no ano calendário anterior, podem optar pelo regime de lucro presumido. Os impostos são apurados mediante a aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e, 9% para a CSLL incidentes sobre os percentuais de 8% para o IRPJ e 12% para a CSLL sobre a receita bruta auferida no período de apuração conforme determinado pela legislação tributária em vigor. Para os exercícios de 2024 e 2023, a Companhia optou pelo regime tributário Lucro Presumido. **3.9 Arrendamentos**: A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia como arrendatária: A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ativos de direito de uso: A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos. Contemplam no cálculo custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **3.10 Demais passivos circulantes e não circulantes**: São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **3.11 Capital social**: As ações ordinárias são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido. **3.12 Apuração do resultado**: a) Receitas de venda de energia elétrica: A receita operacional do curso normal das atividades das Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. É estabelecido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato comas distribuidoras; (ii) Preços fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito. b) Custos de serviços: Os custos do serviço de energia elétrica são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de impostos, quando aplicável; e (ii) com base na associação direta da receita.

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

SPE Cristina Energia S.A.

3.13 Normas e interpretações novas e revisadas:

(a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras – Passivo Não Circulante com *covenants*	01.01.2024
CPC 06 (R2) – Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "*Sale and Leaseback*"	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de financiamento de fornecedores	01.01.2024
CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação		01.01.2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado	Alterações redacionais Inclusão de seções explicativas e origem da DVA Atualização das divulgações requeridas no grupo de perda e recuperação de valores ativos	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras. (b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade/ permutabilidade	01.01.2025
OCPC 10 – Créditos de Carbono (tC02e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025
CPC 48 e CPC 40 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture*	01.01.2026
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma – estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	2024	2023
Caixa e depósitos bancários	**37**	28
Aplicações financeiras (*)	**4.687**	2.182
	4.724	2.210

(*) *As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a operações compromissadas com títulos privados e a CDB renda fixa, remuneradas à taxa média de 100% da variação do CDI, em 31/12/2024 e de 2023, respectivamente.* As aplicações financeiras classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco Itaú S.A.	Fundo DI	CDI	**1.479**	521
Banco BTG Pactual S.A.	Fundo DI	CDI	**3.208**	1.661
			4.687	2.182

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

5. Contas a receber:

	2024	2023
Venda de energia	**515**	510
Contas a receber com partes relacionadas (nota 16)	**–**	104
	515	614

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Durante o exercício findo em 31/12/2024 e de 2023, os montantes de R$515 e R$614, respectivamente, estão a vencer, dessa forma, nenhuma provisão de perda esperadas de créditos de liquidação duvidosa (PECLD) foi constituída, em decorrência da inexistência de perdas prováveis na realização do contas a receber, considerando as características do mercado em que atua, a expectativa da Administração e de seus assessores jurídicos.

6. Estoques: Os estoques da Companhia são compostos por peças de reposição, e estão apresentados a custo.

	2024	2023
Peças de reposição	**551**	512
	551	512

7. Imobilizado e Intangível:

	Intangível	Imobilizado em serviço			Imobilizado em curso		
	Software e Servidão	Máquinas e equipamentos	Reservatórios, barragens e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Estoque de ativo fixo (*)	Bens em andamento	Total
31/12/2022	391	6.468	26.124	3.233	391	158	36.765
Adições	–	–	–	–	31	7	38
Baixas	–		(3.942)		(6)	–	(3.948)
Transferências	(5)	85	145	(68)	–	(157)	–
31/12/2023	386	6.553	22.327	3.165	416	8	32.855
Adições	**–**	**–**	**–**	**–**	**3**	**155**	**158**
Baixas	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(4)**	**(4)**
Transferências	**–**	**3**	**–**	**–**	**–**	**(3)**	**–**
31/12/2024	**386**	**6.666**	**22.327**	**3.165**	**419**	**156**	**33.009**
31/12/2022	(149)	(3.067)	(10.715)	(1.399)	–	–	(15.330)
Adições de depreciação/amortização	(7)	(261)	(519)	(104)	–	–	(890)
31/12/2023	(156)	(3.328)	(11.234)	(1.503)	–	–	(16.220)
Adições de depreciação/amortização	**(7)**	**(268)**	**(485)**	**(110)**	**–**	**–**	**(851)**
Transferências	**5**	**(36)**	**(25)**	**56**	**–**	**–**	**–**
31/12/2024	**(158)**	**(3.632)**	**(11.744)**	**(1.557)**	**–**	**–**	**(17.071)**
Total em 31/12/2023	230	3.225	11.093	1.662	416	8	16.634
Total em 31/12/2024	**228**	**2.924**	**10.583**	**1.608**	**419**	**156**	**15.918**

(*) Estoque de ativo fixo: são estoques relacionados a peças de manutenção dos aerogeradores, diferenciando-se do estoque de almoxarifado. a) Vida útil do ativo imobilizado: A Companhia efetuou a revisão das taxas de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2024 e 2023 e com base na Lei 13.360/2016, que dispõe das normas e regras sobre a renovação das outorgas de geração de energia elétrica por mais 30 anos a contar da data final da outorga atual; e da Nota Técnica ANEEL 062/2018, que dispõe da metodologia de cálculo para apuração sobre o custo desta renovação e finalizou suas análises e estudos internos sobre a viabilidade de renovação de seus empreendimento que são passivos a essa renovação e concluiu que tem interesse em efetuar a continuidade de operação das atividades por mais 30 anos. Mediante a este cenário a usina passou a ter seus registros de depreciação com base na vida útil dos ativos estabelecido pela ANEEL, limitadas ao prazo da outorga, sendo este agora considerando o prazo da outorga atual adicionando-se o tempo de mais 30 anos conforme prevê a referida lei. A Companhia para seu ativo imobilizado adotada como referência as informações do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, sendo as taxas que representam e correspondem de forma razoável e adequada a taxa de vida útil dos ativos imobilizados, em consonância com a norma CPC 27. Administração acredita que em suas demonstrações financeiras está refletida adequadamente a depreciação, sendo que esta reflete a vida útil dos seus ativos imobilizados em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes (CPC 27 e normas aplicáveis ao setor elétrico).

	Vida útil
Edificações, obras civis e benfeitorias	25 a 50 anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10 a 40 anos
Reservatórios barragens e adutoras	30 a 50 anos

b) Teste de redução ao valor recuperável de ativos (impairment) : De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC n° 1292/10, de 20/08/2010, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores a seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que, em 31/12/2024 e de 2023, seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis. **8. Ativo de direito de uso e Arrendamento**: A composição do ativo de direito de uso é a seguinte:

Custo	Veículos
31/12/2022	115
Adições	–
31/12/2023	115
Adições	**3**
31/12/2024	**118**

Custo	Veículos
Depreciação	
31/12/2022	(34)
Adições de depreciação	(35)
31/12/2023	(69)
Adições de depreciação	**(49)**
31/12/2024	**(118)**
Total em 31/12/2023	46
Total em 31/12/2024	**–**

Os arrendamentos são depreciados durante o prazo de vigência do contrato dos veículos, delimitados à outorga. Em 31/12/2024, os passivos de arrendamento são como segue:

	2024	2023
Valor nominal dos pagamentos futuros	**–**	48
Ajuste a valor presente	**–**	(2)
	–	46
Passivo circulante	**–**	39
Passivo não circulante	**–**	7

A movimentação do passivo de arrendamento está demonstrada como segue:

	2024	2023
Saldo inicial	**46**	93
Baixas	**(7)**	–
Pagamento	**(42)**	(54)
Juros sobre arrendamento (nota 14)	**3**	7
Saldo final	**–**	46

Os passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa de 11,96%. As premissas utilizadas pela Companhia para estimar a taxa incremental tomaram como base o custo médio de captação da dívida. **9. Fornecedores:**

	2024	2023
Compra de energia – MRE/CCEE (*)	**20**	92
Fornecedores	**222**	21
Contas a pagar – partes relacionadas (nota 16)	**–**	515
	242	628

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **10. Provisão para demandas judiciais:** Em 31/12/2024 e 2023, não existem ações judiciais de qualquer natureza, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável e possível, que impliquem registro de provisões ou divulgação. **11. Patrimônio líquido:** a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado, em 31/12/2024 e 2023 é de R$18.517, dividido em 15.807.873 (quinze milhões e oitocentos e sete mil e oitocentos e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 20/12/2023, os acionistas, por meio da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada nesta data, foi aprovado a redução de capital no valor de R$495, sem o cancelamento de quotas.

	2024			2023		
Acionistas	Ações ordinárias	Capital social (R$)	%	Ações ordinárias	Capital social (R$)	%
Energo–Pro Participações S.A.	15.806.267	18.515	99,99%	–	–	–
Tangará Energia S.A.	–	–	–	15.806.267	18.515	99,99%
Demais acionistas – pessoas físicas	1.606	2	0,01%	1.606	2	0,01%
	15.807.873	**18.517**	**100,00%**	**15.807.873**	**18.517**	**100,00%**

b) Reservas de lucros: b.1) *Reserva de retenção de lucros*: O estatuto social da Companhia prevê que o saldo remanescente, após as deduções legais, será distribuído como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. Conforme previsto no artigo 199 da Lei n° 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. Conforme previsto no artigo 202, §§ 4° e 5° da Lei n° 6.404/76, os lucros que deixarem de ser distribuídos em razão de situação financeira da Companhia devem ser registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. c) Reserva legal: O estatuto social determina que 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/76.

	2024
Lucro líquido do exercício	**3.159**
Absorção de prejuízos acumulados	**(327)**
Constituição da reserva legal 5%	**(142)**
Lucro líquido ajustado	**2.690**

12. Receita operacional líquida:

	2024	2023
Receita operacional bruta		
Fornecimento de energia		
Venda de energia elétrica	**6.024**	5.714
Venda de energia elétrica – partes relacionadas (nota 16)	**–**	95
Resultado com MRE e CCEE (*)	**463**	454
(Nota 15)	**6.487**	6.263
Deduções da receita operacional bruta		
Impostos sobre a venda		
PIS	**(42)**	(40)
COFINS	**(195)**	(183)
	(237)	(223)
Receita operacional líquida	**6.250**	6.040

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **13. Custos de geração de energia e despesas administrativas e gerais:**

	2024	2023
Custo do serviço de energia elétrica		
A01Compra de energia – partes relacionadas (nota 16)	**(192)**	–
A01Royalties ANEEL	**(161)**	(242)
Total custo do serviço de energia elétrica	**(353)**	(242)
Custo com operação		
A01Impostos, licenças e taxas	**(1)**	(1)
A01Viagens	**(3)**	(7)
A01Serviços de terceiros	**(568)**	(503)
A01Seguros	**(95)**	(90)
A01Pessoal	**(13)**	(13)
A01Depreciação do imobilizado e amortização do intangível	**(871)**	(890)
Amortização do ativo de direito de uso	**(49)**	(35)
A01Manutenção	**(120)**	(196)
A01MRE/ CCEE	**(552)**	(65)
A01Telecomunicações	**(10)**	(9)
A01Alugueis e utilidades	**(286)**	(96)
A01Promoção e publicidade	**(16)**	(17)
A01Outros	**(17)**	(26)
Total custo com operação	**(2.601)**	(1.948)
Total de custos	**(2.954)**	(2.190)
Despesas administrativas e gerais		
A03Serviços de terceiros	**(3)**	(5)
Serviços de administração (nota 16)	**(29)**	(37)
A03MRE/ CCEE	**–**	(282)
A03Promoção e publicidade	**(67)**	(29)
Total das despesas administrativas e gerais	**(99)**	(353)

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **14. Resultado financeiro:**

	2024	2023
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	**325**	128
	325	128
Despesas financeiras		
Juros sobre o arrendamento (nota 8)	**(3)**	(7)
Imposto sobre operações financeiras	**–**	(2)
Outros	**–**	(1)
	(3)	(10)
Resultado financeiro	**322**	118

15. IRPJ e CSLL:

	2024	2023
Corrente		
IRPJ	**(188)**	(133)
CSLL	**(100)**	(79)
Total com IRPJ e CSLL	**(288)**	(212)

Em 31/12/2024, a Companhia calculou o IRPJ e a CSLL pela sistemática de lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	2024		2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Faturamento (fornecimento de energia) (nota 12)	**6.487**	**6.487**	6.263	6.263
% para base de cálculo	**8%**	**12%**	8%	12%
Base de cálculo	**519**	**778**	501	752
Receitas financeiras	**317**	**317**	125	125
Outras receitas tributáveis	**12**	**12**	–	–
Base de cálculo total	**848**	**1.107**	626	877
% do imposto (*)	**25%**	**9%**	25%	9%
Ajustes	**(24)**	**–**	(24)	–
Total	**188**	**100**	133	79

(*) A aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e 9%, para a CSLL incidentes sobre o lucro tributável. **16. Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas estão resumidas a seguir:

	Notas	2024	2023
Ativo			
Contas a receber			
Elera Renováveis S.A.	(a)	**–**	104
	(nota 5)	**–**	104
Passivo			
Contas a pagar			
Elera Renováveis S.A.	(b)	**–**	6
Tangará Energia S.A.	(b)	**–**	505
Unidas Locadora e Serviços S.A.	(b)	**–**	4
	(nota 9)	**–**	515
Dividendos a pagar			
Tangará Energia S.A.	(c)	**672**	1.106
		672	1.106
Receita			
Venda de energia			
Elera Renováveis S.A.	(d)	**–**	95
	(nota 12)	**–**	95
Custo			
Compra de energia			
Elera Renováveis S.A.	(e)	**192**	–
	(nota 13)	**192**	–
Despesa			
Serviços de ADM – Despesa			
Elera Renováveis S.A.	(f)	**29**	37
	(nota 13)	**29**	37

(a) Contas a receber entre a Companhia e as empresas do grupo, como compra de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros; (b) Contas a pagar entre a Companhia e as empresas do grupo, como compra de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros; (c) Dividendos a pagar para o acionista; (d) Venda de energia elétrica para outras empresas do grupo; (e) Compra de energia elétrica para outras empresas do grupo; (f) Conforme acordado entre as partes, o saldo se refere à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Sobre todas as transações entre partes relacionadas não há a incidência de encargos financeiros. Nenhuma das transações entre partes relacionadas está vencida ou possui indícios de não recuperabilidade. Todas as operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios. Remuneração do pessoal chave da Administração**:** Em 2024 e 2023, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as Companhia do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam qualquer remuneração da Companhia para o presente exercício social. **17. Cobertura de seguros:** A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens vinculados à autorização sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31/12/2024 é de R$48.395 (R$43.722 em 31/12/2023) para os bens vinculados à autorização, com início em 29/11/2024 e término em 29/11/2025. A apólice de seguro mantida pela Companhia tem como proponente principal a Energo-Pro Participações S.A., sendo previstas as coberturas seguradas por locais de risco onde estão instaladas as usinas do grupo. A soma das indenizações pagas pela presente apólice não poderá exceder o limite máximo de indenização combinado, Danos Materiais e Lucros Cessantes, no valor total de R$450.000 (R$450.000 em 31/12/2023). As premissas de riscos adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. **18. Instrumentos financeiros:** Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 39, 40 e 48, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. a) Análise dos instrumentos financeiros**:** A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria**:** Os ativos financeiros da Companhia são classificados a valor justo por meio do resultado ou por custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	2024			2023		
Ativos financeiros	Custo amortizado	A valor justo por meio de resultado	Total	Custo amortizado	A valor justo por meio de resultado	Total
Caixa e depósitos bancários	**37**	**–**	**37**	28	–	28
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	**–**	**4.687**	**4.687**	–	2.182	2.182
Contas a receber	**515**	**–**	**515**	614	–	614
	552	**4.687**	**5.239**	642	2.182	2.824

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Custo amortizado: Incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Os principais passivos financeiros da Companhia são classificados como custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	2024	2023
Passivos financeiros	Custo Amortizado	Custo Amortizado
Fornecedores	**222**	628
Arrendamento	**–**	46
Dividendos a pagar	**672**	1.106
	914	1.780

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. A Companhia não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2024 e 2023. c) Mensuração do valor justo**:** A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado: • Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigidos) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos. • Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente.

	2024	2023
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	**4.687**	2.182

• Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados em nível 1 ou 3 em 31/12/2024 e 2023. As mensurações do valor justo dos instrumentos financeiros são aproximadas do valor contábil. d) Gestão de risco**:** As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais ou a quaisquer índices sujeitos a maiores volatilidades. Neste sentido, a contratação de instrumentos financeiros derivativos pode ocorrer após análise do risco pela Administração da Companhia, simultaneamente ao contrato que deu origem a tal exposição. Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, o patrimônio líquido e os níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são: i) *Risco de crédito:* Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador. ii) *Risco de liquidez:* Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas obrigações com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. iii) *Risco de concentração de carteira de clientes***:** A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, caracterizando assim uma forma de concentração em sua carteira. Em virtude desta concentração, pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento das faturas de venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia efetua avaliações financeiras, possui garantias financeiras e executa o gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência. iv) *Risco de taxa de juros***:** Refere-se ao risco da Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas. A Companhia entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, entretanto, vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. v) *Risco hidrológico***:** De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras pode ou não depender diretamente da energia efetivamente gerada. Para usinas que fazem parte do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), dependem da garantia física de cada usina hidrelétrica, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva autorização. Para usinas fora do MRE, a receita depende de sua geração efetiva. Na ocorrência de períodos de estiagem, a produção da usina será inferior à sua garantia física. Além disso, quando a geração hidrelétrica é reduzida, os preços no mercado *spot* ficam mais elevados. Em tais situações, os contratos bilaterais não seriam suficientes para reduzir os riscos a níveis adequados. Para a mitigação do risco hidrológico, foi instituído pela regulação do setor o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Trata-se de um mecanismo de *hedge* compulsório entre os aproveitamentos hidrelétricos que compõem o sistema, segundo o qual cada um recebe um crédito de energia proporcional à produção hidrelétrica total. O montante recebido é proporcional à razão entre o certificado de garantia física da usina e a soma de todos os certificados dos demais empreendimento

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

SPE Cristina Energia S.A.

participantes do MRE. Entretanto, é importante ressaltar que, caso o conjunto de usinas do MRE gere abaixo de sua garantia física, a alocação de energia de todos os participantes do Mecanismo será reduzida por um fator denominado *Generation Scaling Factor* (GSF), fazendo com que a Companhia tenha que adquirir a diferença de sua energia alocada e seus contratos no mercado de curto prazo. Para reduzir este risco, a Companhia controla o nível de contratação, minimizando a exposição ao mercado de curto prazo. vi) *Risco de não renovação da autorização*: A Companhia detém outorgas de autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, com prazos de vigência previamente estabelecidos, que possuem direito a renovação. Os critérios para renovação de concessões e autorizações de empreendimentos hidrelétricos com capacidade instalada entre 5 MW e 50 MW foram regulamentados pela Lei Federal n° 12.783, de 11/01/2013 (alterada pela Lei Federal n° 13.360, de 17/11/2016), pelo Decreto 9.158/2017, de 21/09/2017 e pela Resolução Normativa ANEEL n° 859, publicada em 23/10/2019. A Lei Federal n° 13.360 alterou o art, 26°da Lei n° 9.427, de 26/12/1996, mudando o limite inferior das usinas consideradas como PCH de 3 MW para 5 MW. Assim, empreendimentos hidrelétricos com potência instalada entre 3 MW e 5 MW poderão ter suas outorgas convertidas em registro (CGH), conferindo direito a perpetuidade no prazo de exploração de seus empreendimentos (não há prazo para vencimento do registro de CGHs). A referida Lei dispõe que outorgas de concessão e autorização para aproveitamento de potencial hidráulico com capacidade instalada superior a 5 MW e inferior ou igual a 50 MW, que não tenham sido prorrogadas anteriormente e que estavam em vigor na data de sua publicação poderão ser prorrogadas pelo período de 30 anos, mediante requerimento do empreendedor. Como contrapartida, o empreendedor deverá pagar à União ressarcimento financeiro pelo Uso do Bem Público (UBP), além do recolhimento de 50% da Compensação Financeira para Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), conforme disposto na Lei n° 13.360/2016. O valor da UBP será publicado pelo MME com antecedência mínima de dois anos antes da renovação da outorga tendo como referência a metodologia de cálculo estabelecida na Resolução Normativa n° 859, publicada em 23/10/2019. A Medida Provisória n° 998, de 02/09/2020, alterou o art. 26 da Lei n° 9.427, de 26/12/1996, eliminando a aplicação do desconto sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD), na hipótese de prorrogação das outorgas que detêm esse benefício estabelecido em suas autorizações ou concessões. Caso a renovação das outorgas de autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores, ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. e) Derivativos*:* Durante os exercícios de 2024 e de 2023, a Companhia não negociou com instrumentos financeiros derivativos. **19. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa – Atividades de financiamento:** No decorrer do exercício findo em 31/12/2024, foram realizadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, do qual demonstramos as principais a seguir:

Ativo de direito de uso	2024
Total de movimentação do ativo de direito de uso (nota 8)	46
Adição de contratos de arrendamento	3
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**49**
Arrendamento	**2024**
Total de movimentação do arrendamento (nota 8)	(43)
Adições de contratos de arrendamento	(3)
Baixas de contratos de arrendamento	7
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**(39)**

DIRETORIA

Sergio Ricardo de Marcon Fonseca – *Diretor*
Benoit Marie Jean de Galzain - *Gerente Financeiro*
Bruno Alvarez Fabozi – *Contador - CRC: SP-291800-O/O*
Hamilton Ferreira da Silva – *Controller - CRC: ISP-217225-O*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da **SPE Cristina Energia S.A.,** São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da SPE Cristina Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31/12/2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18/06/2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Fulvio A. Matias de Carvalho
Contador
CRC SP-294991/O

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
DATA MERCANTIL São Paulo

Savana Geração de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 11.151.033/0001-59 – NIRE 35.300.654.617

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Em milhares de reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	NE	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**4.181**	2.627
Contas a receber	5	**5.096**	5.716
Estoques		**669**	662
Impostos e contribuições a recuperar		**59**	122
Despesas antecipadas		**220**	192
		10.225	9.319
Não circulante			
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	6	**5.791**	5.309
Imobilizado	7	**232.728**	239.531
Intangível	7	**15.758**	16.052
Ativo de direito de uso	8	**–**	57
		254.277	260.949
Total do ativo		**264.502**	270.268
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	9	**4.513**	4.162
Empréstimos e financiamentos	10	**7.747**	7.725
Impostos e contribuições a recolher		**732**	466
Dividendos a pagar	17	**2.197**	3.845
Arrendamento	8	**–**	72
Outras obrigações		**28**	106
		15.217	16.376
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	**94.512**	101.083
		94.512	101.083
Patrimônio líquido	12		
Capital social		**142.540**	142.540
Reservas de lucros		**12.233**	10.269
Total do patrimônio líquido		**154.773**	152.809
Total do passivo e do patrimônio líquido		**264.502**	270.268

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros – Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31/12/2022		142.582	1.455	8.016	–	152.053
Redução de capital ocorrida no exercício	11.a	(42)	–	–	–	(42)
Declaração de dividendos ocorridas no exercício	11.c	–	–	(8.016)	–	(8.016)
Lucro líquido do exercício					11.558	11.558
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	11.c	–	579	–	(579)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	11.c	–	–	–	(2.744)	(2.744)
Reserva de dividendos complementares	11.c	–	–	8.235	(8.235)	–
Em 31/12/2023		142.540	2.034	8.235	–	152.809
Declaração de dividendos ocorridas no exercício	11.c	**–**	**–**	**(7.436)**	**–**	**(7.436)**
Lucro líquido do exercício					**9.251**	**9.251**
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	11.c	**–**	**462**	**–**	**(462)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	11.c	**–**	**–**	**–**	**(2.197)**	**(2.197)**
Reserva de dividendos complementares	11.c	**–**	**–**	**8.938**	**(6.592)**	**2.346**
Em 31/12/2024		**142.540**	**2.496**	**9.737**	**–**	**154.773**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	NE	2024	2023
Receita operacional líquida	13	**39.261**	36.141
Custo de geração de energia	14	**(19.366)**	(13.518)
Lucro bruto		**19.895**	22.623
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas e gerais	14	**(339)**	(417)
Outras receitas (despesas) operacionais		**(136)**	1
		(475)	(416)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**19.420**	22.207
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	15	**860**	809
Despesas financeiras	15	**(9.448)**	(10.048)
		(8.588)	(9.239)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL		**10.832**	12.968
IRPJ e CSLL: Corrente	16	**(1.581)**	(1.410)
		(1.581)	(1.410)
Lucro líquido do exercício		**9.251**	11.558

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**9.251**	11.558
Total do resultado abrangente do exercício	**9.251**	**11.558**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atividades operacionais	NE	2024	2023
Lucro antes do IRPJ e CSLL		10.832	12.968
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado nas atividades operacionais			
Depreciação do imobilizado e amortização do intangível	7, 14	7.110	7.133
Amortização de direito de uso	8, 14	61	87
Juros sobre arrendamento	8, 15	2	10
Juros sobre empréstimos e financiamentos	10, 15	9.144	9.895
Baixa de arrendamento	8	(9)	–
Amortização de despesas de contratação		6	6
(Aumento) redução nos ativos operacionais			
Contas a receber		620	(1.366)
Estoques		(7)	(14)
Impostos e contribuições a recuperar		63	(28)
Despesas antecipadas		(28)	36
Outros créditos		–	1
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		351	(51)
Impostos e contribuições a recolher		55	(204)
Outras obrigações		(78)	53
(–) IRPJ e CSLL pagos		(1.370)	(1.174)
(–) Pgto. de empréstimos e financiamentos – juros	10	(7.701)	(8.808)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais		**19.051**	**18.544**
Atividades de investimento			
Depósitos restituíveis (caixa restrito)		(482)	1.174
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	7	(13)	(134)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento		**(495)**	**1.040**
Atividades de financiamento			
Pagamento de arrendamento principal	8	(69)	(107)
Pgtos. de empréstimos e financiamentos – principal	10	(7.998)	(7.328)
Dividendos pagos		(8.935)	(10.157)
Redução de capital	11.a	–	(42)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais		**(17.002)**	**(17.634)**
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalente de caixa	**1.554**	**1.950**	
Caixa e equivalente de caixa em 1º de janeiro		2.627	677
Caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro		4.181	2.627
Variação em caixa e equivalentes de caixa		**1.554**	**1.950**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Savana Geração de Energia S.A. ("Savana" ou "Companhia"), com sede social localizada na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Jacarepaguá, CEP 22775-023, na cidade e estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto a implantação e a exploração, como produtor independente, da Pequena Central Hidrelétrica Verde 4 ("PCH"). A acionista controladora da Companhia é a Pérola Energética S.A. A PCH Verde 4, com suas duas unidades geradoras (UG1 e UG2) entrou em operação comercial, nos dias 18/01/2019 e 23/02/2019, respectivamente, por meio dos Despachos da ANEEL nº 113 e nº 564.

PCH	Potência em MW	Autorização ANEEL	Local
Verde 4	19,00	193/2005	Água Clara – MS

Originalmente, o prazo de vigência de autorização da PCH Verde 4 era de 30 anos contados a partir da data de publicação da Resolução da ANEEL nº 193/2005 (07/06/2005), encerrando em 07/06/2035. Em 04/07/2017, a Resolução nº 6.460 estendeu o período de autorização em 1.296 dias por decorrência de atrasos na emissão da licença ambiental, passando para 24/12/2038. Em 08/09/2021, a Resolução Homologatória nº 2.931, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.182, de 12/07/2021 e na Resolução Normativa nº 895/2020, que tratam da compensação aos titulares de usinas hidrelétricas pelos riscos não hidrológicos (GSF), homologou a extensão do prazo das outorgas das usinas hidrelétricas participantes do MRE. Com isso, a PCH Verde 4 teve seu prazo de outorga estendido para 05/02/2039. Em 13/10/2021, a Resolução Autorizativa nº 10.748, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, que ajustou o marco inicial de vigência das outorgas de determinadas usinas para a entrada em operação comercial da 1ª Unidade Geradora. Com isso, a PCH Verde 4 teve seu prazo de outorga estendido para 18/01/2049. Contudo, após publicação destes resultados, a ANEEL reconheceu que o ajuste do marco inicial de vigência das outorgas, determinado pela Lei 14.182, afetaria a extensão de prazo originalmente disposta na Resolução Homologatória nº 2.931/2021. Desta forma, em 14/06/2022, por meio do Ofício nº 036/2022-SRG-SRM-SCG/ANEEL, a ANEEL determinou que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) recalculasse os prazos de extensões das outorgas das usinas afetadas, o que possivelmente resultará em nova extensão de prazo a ser homologada pela ANEEL. Por este motivo, ainda não foi publicada a Resolução Autorizativa de extensão do prazo de outorga para a PCH Verde 4, em acordo com o disposto na Lei 14.182. O prazo de outorga pode ainda ser prorrogado uma única vez por mais 30 anos, considerando os critérios estabelecidos pela Lei nº 12.783, de 11/01/2013 (alterada pela Lei nº 13.360, de 17/11/2016), pelo Decreto nº 9.158/2017, de 21/09/2017 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 859, publicada em 23/10/2019. Ao fim do prazo da autorização, os bens e as instalações necessários para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Nesse caso, para determinar o montante da indenização a ser recebido, serão considerados os valores dos investimentos realizados, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. A Companhia possui contrato de venda de energia (PPA - *Power Purchase Agreement*) de acordo com as seguintes principais características:

Indústria	Datas do contrato – Início	Vencimento
Comercializadora de energia (parte relacionada)	01/11/2018	31/12/2030
Distribuidora de energia	01/01/2020	31/12/2049

Anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados são reajustados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **1.1. Continuidade operacional**: Em 31/12/2024, a Companhia possui Capital Circulante Líquido ("CCL") negativo de R$4.992 (R$7.057 negativo em 31/12/2023), decorrente principalmente da rubrica de empréstimos e financiamentos que em 2024 tem o valor de R$7.747 (R$7.725 em 2023). Em 2024, a Companhia apresentou lucro líquido do exercício de R$9.251 (R$11.558 de lucro em 2023) e apresentou fluxo de caixa líquido positivo gerado pelas atividades operacionais no montante de R$19.051 (R$18.544 positivo em 2023). A Administração da Companhia entende que o acionista continuará provendo recursos necessários para a manutenção das atividades sempre que forem demandados para realização dos planos de negócios para cumprir com os compromissos assumidos de curto prazo. Nesse contexto, a Administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos e geração de caixa operacional suficientes para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. **2. Apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. Base de elaboração e apresentação**: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Companhia por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como capacidade de produção de energia instalada, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 18/06/2025. **2.2. Declaração de relevância**: A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPC 07 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão do negócio. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real (R$), moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, sendo a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações financeiras foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**: A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos na elaboração destas demonstrações financeiras estão relacionados aos seguintes aspectos: • Vida útil dos bens do imobilizado (nota 7); • Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*) (nota 3.6); • Determinação da taxa incremental dos arrendamentos (nota 8); e • Provisão para demandas judiciais (nota 11). **3. Políticas contábeis materiais**: **3.1 Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **3.2 Instrumentos financeiros**: Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma companhia e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra companhia. i) Ativos financeiros: a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber, para o saldo de clientes, que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e depósitos restituíveis (caixa restrito). b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. c) *Classificação e mensuração*: Em 31/12/2024 e 2023, a Companhia possui apenas ativos financeiros, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado. *Custo amortizado*: Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber. *Valor justo por meio do resultado*: Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. d) *Desreconhecimento*: Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. e) *Valor justo e redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)*: A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Não foram identificadas evidências de *impairment*. ii) Passivos financeiros: a) *Reconhecimento inicial e mensuração*: Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, dividendos a pagar, arrendamento e empréstimos e financiamentos. b) *Mensuração subsequente*: Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: • Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e • Passivos financeiros ao custo amortizado. A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: A Companhia deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado a menos que os passivos financeiros atendam às exceções previstas no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, tais como: instrumentos financeiros derivativos; derivativos embutidos; contratos de garantia financeira; compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado; contraprestação contingente reconhecida em combinação; e demais opções previstas nesse pronunciamento. Em 31/12/2024 e de 2023, todos os passivos financeiros da Companhia estão, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. c) *Desreconhecimento*: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. iii) Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e houver a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge: A Companhia não tem contrato ou operou com instrumentos derivativos, assim como não efetuou transações com esses instrumentos durante o exercício de 2024 e de 2023. Também, não adota a contabilidade de *hedge (hedge accounting)*. **3.3 Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**: São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **3.4 Estoques**: Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Referem-se a peças sobressalentes para reposição necessárias para a operação e manutenção da usina e são convertidos para custo no momento de sua utilização. Estão registrados pelo custo de aquisição e classificados no ativo circulante. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou valores de realização. **3.5 Imobilizado**: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos recuperáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Companhia na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos da classe de imobilizado, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe. As vidas úteis dos ativos da Companhia são demonstradas na Nota 7. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado. Obras em andamento estão relacionadas a gastos com materiais, mão de obra direta e indireta na preparação e instalação do bem até que esteja disponível para uso, ou seja, quando está no local e condições necessárias para funcionar de forma pretendida pela diretoria. Nesse momento o valor do bem é transferido de Imobilizado em Curso para Imobilizado em Serviço, quando então a devida depreciação conforme a vida útil do bem é iniciada. Os ganhos e as perdas na alienação/baixa de uma ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos ao líquido, dentro de outras receitas/despesas operacionais. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. **3.6 Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*)** : Os ativos não circulantes são revisados e submetidos anualmente ao teste de "*impairment*" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. A Administração avaliou e conclui que não há indicativos de *impairment*. **3.7 Provisões**: As provisões são registradas quando: (a) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (c) o valor puder ser estimado com segurança. A Companhia não possui obrigações de aposentadoria ou outras obrigações pós-emprego, ou ainda remunerações baseadas em ações. (a) Provisão para demandas judiciais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os valores envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos avaliados como perda remota não são provisionados nem divulgados; e ii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, e de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **3.8 IRPJ e CSLL**: IRPJ e CSLL - correntes: Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado o lucro tributável. IRPJ e CSLL correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. Conforme facultado pela legislação tributária, as companhias cujo faturamento anual do exercício anterior tenha sido inferior a R$78.000 no ano calendário anterior, podem optar pelo regime de lucro presumido. Os impostos são apurados mediante a aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e, 9% para a CSLL incidentes sobre os percentuais de 8% para o IRPJ e 12% para a CSLL sobre a receita bruta auferida no período de apuração conforme determinado pela legislação tributária em vigor. Para os exercícios de 2024 e 2023, a Companhia optou pelo regime tributário Lucro Presumido. **3.9 Arrendamentos**: A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia como arrendatária: A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ativos de direito de uso: A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos. Contemplam no cálculo custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **3.10 Demais passivos circulantes e não circulantes**: São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **3.11 Capital social**: As ações ordinárias são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido. **3.12 Apuração do resultado**: a) Receitas de venda de energia elétrica: A receita operacional do curso normal das atividades das Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. É estabelecido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato comas distribuidoras; (ii) Preços fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As

continua

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Savana Geração de Energia S.A.

obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito. b) Custos de serviços: Os custos do serviço de energia elétrica são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de impostos, quando aplicável; e (ii) com base na associação direta da receita. **3.13 Normas e interpretações novas e revisadas:** (a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras – Passivo Não Circulante com *covenants*	01.01.2024
CPC 06 (R2) – Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "*Sale and Leaseback*"	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de financiamento de fornecedores	01.01.2024
CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação		01.01.2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado	Alterações redacionais Inclusão de seções explicativas e origem da DVA Atualização das divulgações requeridas no grupo de perda e recuperação de valores ativos	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras. (b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade/permutabilidade	01.01.2025
OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025
CPC 48 e CPC 40 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture*	01.01.2026
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma – estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima. **4. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2024	2023
Caixa e depósitos bancários	**2.474**	1.792
Aplicações financeiras(*)	**1.707**	835
Total	**4.181**	2.627

(*) As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a operações compromissadas com títulos privados e a CDB renda fixa, remuneradas à taxa média de 100% da variação do CDI, em 31/12/2024 e de 2023, respectivamente. As aplicações financeiras classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco BTG Pactual S.A.	Fundo DI (BKFD)	CDI	**330**	105
Banco BTG Pactual S.A.	CDB	CDI	**1.377**	730
			1.707	835

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. **5. Contas a receber:**

	2024	2023
Venda de energia	**5.041**	5.684
Venda de energia – MRE/CCEE (*)	**50**	32
Contas a receber com partes relacionadas (nota 17)	**5**	–
	5.096	5.716

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	2024	2023
Saldo a vencer	**3.671**	4.486
Saldo vencido até 30 dias	**1.334**	1.084
Saldo vencido de 61 a 180 dias	**91**	146
Total	**5.096**	5.716

Durante o exercício findo em 31/12/2024 e de 2023, nenhuma provisão de perda esperadas de créditos de liquidação duvidosa (PECLD) foi constituída, em decorrência da inexistência de perdas prováveis na realização do contas a receber, considerando as características do mercado em que atua, a expectativa da Administração e de seus assessores jurídicos. **6. Depósitos restituíveis (caixa restrito)** : As aplicações financeiras classificadas como depósitos restituíveis (caixa restrito) a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco Bradesco S.A.	Fundos	CDI	**5.791**	5.309
			5.791	5.309

A Companhia possui depósitos em fundos DI vinculados às obrigações de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referente à manutenção do saldo mínimo da conta reserva do serviço da dívida que permanecerão bloqueados até o final da liquidação de todas as obrigações garantidas.

7. Imobilizado e Intangível:

	Intangível	Imobilizado em serviço			Imobilizado em curso		
	Software e Servidão	Máquinas e equipamentos	Reservatórios barragem e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Estoque de ativo fixo	Bens em andamento	Total
31/12/2022	17.602	109.622	98.263	64.422	261	287	290.457
Adições	–	–	–	–	–	134	134
Transferências	–	190	379	(177)	(7)	(385)	–
31/12/2023	17.602	109.812	98.642	64.245	254	36	290.591
Adições	**–**	**–**	**–**	**–**	**13**	**–**	**13**
Transferências	**–**	**36**	**–**	**–**	**–**	**(36)**	**–**
31/12/2024	**17.602**	**109.848**	**98.642**	**64.245**	**267**	**–**	**290.604**
31/12/2022	(1.258)	(12.846)	(7.743)	(6.028)	–	–	(27.875)
Adições de depreciação/amortização	(292)	(3.323)	(1.984)	(1.534)	–	–	(7.133)
31/12/2023	(1.550)	(16.169)	(9.727)	(7.562)	–	–	(35.008)
Adições de depreciação/amortização	**(294)**	**(3.299)**	**(1.989)**	**(1.528)**	**–**	**–**	**(7.110)**
Transferências	**–**	**(28)**	**(46)**	**74**	**–**	**–**	**–**
31/12/2024	**(1.844)**	**(19.496)**	**(11.762)**	**(9.016)**	**–**	**–**	**(42.118)**
Total em 31/12/2023	16.052	93.643	88.915	56.683	254	36	255.583
Total em 31/12/2024	**15.758**	**90.352**	**86.880**	**55.229**	**267**	**–**	**248.486**

a) Vida útil do ativo imobilizado: A Companhia efetuou a revisão das taxas de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2024 e 2023 e com base na Lei 13.360/2016, que dispõe das normas e regras sobre a renovação das outorgas de geração de energia elétrica por mais 30 anos a contar da data final da outorga atual; e da Nota Técnica ANEEL 062/2018, que dispõe da metodologia de cálculo para apuração sobre o custo desta renovação e finalizou suas análises e estudos internos sobre a viabilidade de renovação de seus empreendimento que são passivos a essa renovação e concluiu que tem interesse em efetuar a continuidade de operação das atividades por mais 30 anos. Mediante a este cenário a usina passou a ter seus registros de depreciação com base na vida útil dos ativos estabelecido pela ANEEL, limitadas ao prazo da outorga, sendo este agora considerando o prazo da outorga atual adicionando-se o tempo de mais 30 anos conforme prevê a referida lei. A Companhia para seu ativo imobilizado adotada como referência as informações do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, sendo as taxas que representam e correspondem de forma razoável e adequada a taxa de vida útil dos ativos imobilizados, em consonância com a norma CPC 27. Administração acredita que em suas demonstrações financeiras está refletida adequadamente a depreciação, sendo que esta reflete a vida útil dos seus ativos imobilizados em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes (CPC 27 e normas aplicáveis ao setor elétrico).

	Vida útil
Edificações, obras civis e benfeitorias	25 a 50 anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10 a 40 anos
Reservatórios barragens e adutoras	30 a 50 anos
Transmissão e distribuição	20 a 40 anos

b) Teste de redução ao valor recuperável de ativos (impairment) : De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC n° 1292/10, de 20/08/2010, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores a seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que, em 31/12/2024 e de 2023, seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis. **8. Ativo de direito de uso e Arrendamento**: A composição do ativo de direito de uso é a seguinte:

	Veículos
Custo	
31/12/2022	252
Adições	–
31/12/2023	252
Adições	**4**
31/12/2024	**256**
Amortização	
31/12/2022	(108)
Adições de amortização	(87)
31/12/2023	(195)
Adições de amortização	**(61)**
31/12/2024	**(256)**
Total em 31/12/2023	57
Total em 31/12/2024	**–**

Os arrendamentos são depreciados durante o prazo de vigência do contrato dos veículos, delimitados à outorga. Em 31/12/2024, os passivos de arrendamento são como segue:

	2024	2023
Valor nominal dos pagamentos futuros	**–**	73
Ajuste a valor presente	**–**	(1)
	–	72
Passivo circulante	**–**	72
Passivo não circulante	**–**	–

A movimentação do passivo de arrendamento está demonstrada como segue:

	2024	2023
Saldo inicial	**72**	169
Adições	**4**	–
Pagamento	**(69)**	(107)
Baixas	**(9)**	–
Juros sobre arrendamento (nota 15)	**2**	10
Saldo final	**–**	72

Os passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa de 8,53%. As premissas utilizadas pela Companhia para estimar a taxa incremental tomaram como base o custo médio de captação da dívida. **9. Fornecedores:**

	2024	2023
Compra de energia – MRE/CCEE (*)	**–**	163
Fornecedores	**4.513**	3.907
Contas a pagar – Partes relacionadas (nota 17)	**–**	92
	4.513	4.162

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **10. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

Credor	Encargos	2024 Circulante	2024 Não circulante	2023 Circulante	2023 Não circulante
Em moeda nacional					
BNDES	TJLP (*) + 2,15 % a.a.	**7.747**	**94.595**	7.725	101.172
Despesa de contratação (**)		**–**	**(83)**		(89)
Total		**7.747**	**94.512**	7.725	101.083

(*) Quando a TJLP for superior a 6% ao ano, o percentual excedente à referida taxa, aplicado ao saldo devedor, será capitalizado junto ao principal. (**) Refere-se a gastos com Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e comissões em favor do BNDES necessários para liberação do financiamento. **A movimentação dos empréstimos nos respectivos exercícios é como segue:**

	2024	2023
Saldo inicial	**108.808**	115.043
Juros provisionados	**9.144**	9.895
Amortização – principal	**(7.998)**	(7.328)
Amortização – juros	**(7.701)**	(8.808)
	102.253	108.802
Despesa de contratação (**)	**6**	6
Saldo final	**102.259**	108.808

Em 31/12/2024, o saldo devedor, composto de principal e juros, é amortizado mensalmente, tendo o contrato como vencimento final a data de 15/09/2038. A Companhia está sujeita à cláusulas restritivas ("*covenants*") constantes do contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas cláusulas incluem, entre outras obrigações, manutenção do saldo mínimo das contas de reserva de serviço da dívida e de O&M (Nota 5) e a manutenção de índices financeiros de cobertura do serviço da dívida (*debt-covenants*), os quais foram devidamente atendidos para o exercício findo em 31/12/2024. **11. Provisão para demandas judiciais:** Em 31/12/2024 e 2023 não existem ações judiciais de qualquer natureza, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável, que impliquem registro de provisões ou divulgação em nota explicativa. Em 31/12/2024, existe uma ação tributária classificada pela Companhia como possível, no montante de R$355 (R$313 em 31/12/2023). **12. Patrimônio líquido:** a) Capital social**:** O capital social subscrito e integralizado, em 31/12/2024 e 2023 é de R$142.540, dividido em 187.578.671 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e um) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 11/12/2023, os acionistas aprovaram a redução do capital social em R$42, sem valor nominal, por julgá-lo excessivo em relação as necessidades operacionais e de investimentos da Companhia. b) Reservas de lucros**:** b.1) *Reserva legal***:** O estatuto social determina que 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/76. b.2) *Reserva de retenção de lucros***:** O estatuto social da Companhia prevê que o saldo remanescente, após as deduções legais, será distribuído como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. Conforme previsto no artigo 199 da Lei n° 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. Ainda, conforme previsto no artigo 202, §§ 4° e 5° da Lei n° 6.404/76, os lucros que deixarem de ser distribuídos em razão de situação financeira da Companhia devem ser registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. c) Dividendos**:** O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório o valor correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei n° 6.404/76 das Companhia por Ações. Deliberações do exercício de 2024**:** Em 24/10/2024, os acionistas, por meio da Ata de Reunião de Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R$7.436. Deliberações do exercício de 2023**:** Em 06/03/2023, os acionistas, por meio da Ata de Reunião de Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, no valor de R$3.101 à conta de lucros. Em 06/03/2023, os acionistas, por meio da Ata de Reunião de Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, no valor de R$1.601 à conta da Reserva Especial. Em 06/03/2023, os acionistas, por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, no valor de R$138 à conta da Reserva Especial. Em 11/12/2023, os acionistas, por meio da Ata de Reunião de Diretoria, realizada nesta data, aprovaram a distribuição de dividendos complementares referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021 e 2022, no valor de R$3.176. Sendo R$138 saldo remanescente da Reserva de Retenção de Lucros do exercício de 2020, R$1.602 saldo remanescente da Reserva de Retenção de Lucros do exercício de 2021 e R$1.436 saldo remanescente da Reserva de Retenção de Lucros do exercício de 2022. O total de dividendos distribuídos em 2023 foi de R$8.016. O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n° 6.404/76.

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**9.251**	11.558
Constituição da reserva legal 5% (*)	(462)	(579)
Lucro líquido ajustado	**8.789**	10.979
Dividendos mínimo obrigatório 25%	(2.197)	(2.744)
Constituição de reserva de lucros	(6.592)	(8.235)
Lucro líquido do exercício a destinar	**–**	**–**

13. Receita operacional líquida:

	2024	2023
Receita operacional bruta		
Fornecimento de energia		
Venda de energia elétrica	**39.525**	37.689
Venda de energia elétrica – partes relacionadas (nota 17)	**1.694**	–
Resultado com MRE e CCEE (*)	**255**	473
(Nota 16)	**41.474**	38.162
Deduções da receita operacional bruta		
Impostos sobre a venda		
ICMS	**(726)**	(652)
PIS	**(265)**	(244)
COFINS	**(1.222)**	(1.125)
	(2.213)	(2.021)
Receita operacional líquida	**39.261**	36.141

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **14. Custos de geração de energia e despesas administrativas e gerais:**

	2024	2023
Custo do serviço de energia elétrica		
A01Geração de energia elétrica	**(360)**	–
A01Compra de energia – partes relacionadas (nota 17)	**(3.441)**	–
A01Royalties ANEEL	**(1.052)**	(849)
Total custo do serviço de energia elétrica	**(4.853)**	(849)
Custo com operação		
A01Impostos, licenças e taxas	**(39)**	–
A01Viagens	**(9)**	–
A01Serviços de terceiros	**(1.368)**	(784)
A01Seguros	**(4.168)**	(3.997)
A01Pessoal	**(51)**	–
A01Depreciação/amortização do imobilizado e intangível	**(7.110)**	(7.133)
A01Amortizaçao ativo direito de uso	**(61)**	(87)
A01Manutenção	**(282)**	(140)
A01MRE/ CCEE(*)	**(1.201)**	(332)
A01Telecomunicações	**(10)**	–
A01Promoção e publicidade	**(30)**	–
A01Outros	**(184)**	(196)
Total custo com operação	**(14.513)**	(12.669)
Total de custos	**(19.366)**	(13.518)
Despesas administrativas e gerais		
A03Serviços de terceiros	**(8)**	(8)
A03Serviços de administração (nota 17)	**(331)**	(409)
Total das despesas administrativas e gerais	**(339)**	(417)

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). **15. Resultado financeiro:**

	2024	2023
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	**860**	809
	860	809
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos (nota 10)	**(9.144)**	(9.895)
Juros sobre arrendamento (nota 8)	**(2)**	(10)
Despesas com letras de crédito	**–**	(2)
Multas e encargos sobre empréstimos e financiamentos	**(235)**	(38)
Impostos sobre operações financeiras	**(9)**	(97)
Outras despesas financeiras	**(58)**	(6)
	(9.448)	(10.048)
Resultado financeiro	**(8.588)**	(9.239)

16. IRPJ e CSLL:

	2024	2023
Corrente		
IRPJ	**(1.046)**	(931)
CSLL	**(535)**	(479)
Total com IRPJ e CSLL	**(1.581)**	(1.410)

A Companhia calcula o IRPJ e a CSLL pela sistemática do lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	2024 IRPJ	2024 CSLL	2023 IRPJ	2023 CSLL
Faturamento – fornecimento de energia (nota 13)	**41.474**	**41.474**	38.162	38.162
ICMS	**–**	**–**	(652)	(652)
Total	**41.474**	**41.474**	37.510	37.510
% para base de cálculo	**8%**	**12%**	8%	12%
Base de cálculo	**3.318**	**4.977**	3.001	4.501
Receitas financeiras	**860**	**860**	809	809
Outras receitas tributáveis	**103**	**103**	11	11
Base de cálculo total	**4.281**	**5.940**	3.821	5.321
% do imposto (*)	**25%**	**9%**	25%	9%
	1.070	**535**	955	479
Outros	**(24)**	**–**	(24)	–
Total	**1.046**	**535**	931	479

(*) A aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 para o IRPJ e 9%, para a CSLL incidentes sobre o lucro tributável. **17. Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas estão resumidas a seguir:

Ativo	Nota	2024	2023
Contas a receber			
PCH Zé Tunin S.A.	(a)	**1**	–
Phoenix Geração De Energia S.A.	(a)	**4**	–
	(Nota 5)	**5**	–
Passivo			
Contas a pagar			
Elera Renováveis S.A.	(b)	**–**	68
Perola Energética S.A.	(b)	**–**	15
Unidas Locações e Serviços S.A.		**–**	9
	(Nota 9)	**–**	92
Dividendos a pagar			
Perola Energética S.A.	(c)	**2.197**	3.845
		2.197	**3.845**
Receita			
Venda de energia			
Elera Renováveis S.A.	(d)	**1.656**	–
BGE	(d)	**38**	–
	(Nota 13)	**1.694**	–
Custo			
Compra de energia			
Elera Renováveis S.A.	(e)	**1.023**	–
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(e)	**2.418**	–
	(Nota 14)	**3.441**	–
Serviços de ADM – Despesa			
Elera Renováveis S.A.	(f)	**331**	409
	(Nota 14)	**331**	409

(a) Contas a receber entre a Companhia e as empresas do grupo, serviços de administração, operação e manutenção e outros; (b) Contas a pagar entre a Companhia e as empresas do grupo, serviços de administração, operação e manutenção e outros; (c) Referem-se aos dividendos a serem pagos ao acionista da Companhia; (d) Venda de energia elétrica para outras empresas do grupo; (e) Compra de energia elétrica de outras empresas do grupo; (f) Conforme acordado entre as partes, o saldo se refere à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Sobre todas as transações entre partes relacionadas não há a incidência de encargos financeiros. Nenhuma das transações entre partes relacionadas está vencida ou possui indícios de não recuperabilidade. Todas as operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios. Remuneração do pessoal chave da Administração**:** Em 2024 e 2023, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as Companhia do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam qualquer remuneração da Companhia para o presente exercício social. **18. Cobertura de seguros:** A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens vinculados à autorização sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31/12/2024 é de R$213.029 (R$196.358 em 31/12/2023) para os bens vinculados à autorização, com início em 29/11/2024 e término em 29/11/2025. A apólice de seguro mantida pela Companhia tem como proponente principal a Energo-Pro Participações S.A., sendo previstas as coberturas seguradas por locais de risco onde estão instaladas as usinas do grupo. A soma das indenizações pagas pela presente apólice não poderá exceder o limite máximo de indenização combinado, Danos Materiais e Lucros Cessantes, no valor total de R$450.000 (R$450.000 em 31/12/2023). As premissas de riscos adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. **19. Instrumentos financeiros:** Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 39, 40 e 48, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. a) Análise dos instrumentos financeiros**:** A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria**:** Os ativos financeiros da Companhia são classificados a valor justo por meio do resultado ou por custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

Ativos financeiros	2024 Custo amortizado	2024 Valor Justo	2024 Total	2023 Custo amortizado	2023 Valor Justo	2023 Total
Caixa e equivalentes de caixa	**2.474**	**–**	**2.474**	1.792	–	1.792
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes de caixa)	**–**	**1.707**	**1.707**	–	835	835
Contas a receber	**5.096**	**–**	**5.096**	5.716	–	5.716
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	**–**	**5.791**	**5.791**	–	5.309	5.309
	7.570	**7.498**	**15.068**	7.508	6.144	13.652

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Custo amortizado: Incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Os principais passivos financeiros da Companhia são classificados como custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

Passivos financeiros	2024 Custo Amortizado	2023 Custo Amortizado
Fornecedores	**4.513**	4.162
Empréstimos e financiamentos	**102.259**	108.808
Arrendamento	**–**	72
Dividendos a pagar	**2.197**	3.845
	108.969	116.887

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. A Companhia não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2024 e 2023. c) Mensuração do valor justo**:** A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado:

- Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigidos) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Savana Geração de Energia S.A.

tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente.

	2024	2023
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	**1.707**	835

• Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados em nível 1 ou 3 em 31/12/2024 e 2023. As mensurações do valor justo dos instrumentos financeiros são aproximadas do valor contábil. d) Gestão de risco**:** As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais ou a quaisquer índices sujeitos a maiores volatilidades. Neste sentido, a contratação de instrumentos financeiros derivativos pode ocorrer após análise do risco pela Administração da Companhia, simultaneamente ao contrato que deu origem a tal exposição. Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, o patrimônio líquido e os níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são: i) *Risco de crédito:* Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador. ii) *Risco de liquidez:* Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas obrigações com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. iii) *Risco de concentração de carteira de clientes*: A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, caracterizando assim uma forma de concentração em sua carteira. Em virtude desta concentração, pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento das faturas de venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia efetua avaliações financeiras, possui garantias financeiras e executa o gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência. iv) *Risco de taxa de juros*: Refere-se ao risco da Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas. A Companhia entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, entretanto, vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. v) *Risco de vencimento antecipado de empréstimos e financiamentos*: Risco proveniente do descumprimento de cláusulas contratuais restritivas, presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia, as quais, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). Essas cláusulas restritivas são monitoradas mensalmente pela Administração por meio de planilha de medição de índices financeiros, com base nos contratos firmados os quais estão sendo atendida plenamente, não limitando desta forma a capacidade de condução do curso normal das operações. vi) *Risco hidrológico*: De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras pode ou não depender diretamente da energia efetivamente gerada. Para usinas que fazem parte do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), dependem da garantia física de cada usina hidrelétrica, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva autorização. Para usinas fora do MRE, a receita depende de sua geração efetiva. Na ocorrência de períodos de estiagem, a produção da usina será inferior à sua garantia física. Além disso, quando a geração hidrelétrica é reduzida, os preços no mercado *spot* ficam mais elevados. Em tais situações, os contratos bilaterais não seriam suficientes para reduzir os riscos a níveis adequados. Para a mitigação do risco hidrológico, foi instituído pela regulação do setor o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Trata-se de um mecanismo de *hedge* compulsório entre os aproveitamentos hidrelétricos que compõem o sistema, segundo o qual cada um recebe um crédito de energia proporcional à produção hidrelétrica total. O montante recebido é proporcional à razão entre o certificado de garantia física da usina e a soma de todos os certificados dos demais empreendimento participantes do MRE. Entretanto, é importante ressaltar que, caso o conjunto de usinas do MRE gere abaixo de sua garantia física, a alocação de energia de todos os participantes do Mecanismo será reduzida por um fator denominado *Generation Scaling Factor* (GSF), fazendo com que a Companhia tenha que adquirir a diferença de sua energia alocada e seus contratos no mercado de curto prazo. Para reduzir este risco, a Companhia controla o nível de contratação, minimizando a exposição ao mercado de curto prazo. vii) *Risco de não renovação da autorização*: A Companhia detém outorgas de autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, com prazos de vigência previamente estabelecidos, que possuem direito a renovação. Os critérios para renovação de concessões e autorizações de empreendimentos hidrelétricos com capacidade instalada entre 5 MW e 50 MW foram regulamentados pela Lei Federal n° 12.783, de 11/01/2013 (alterada pela Lei Federal n° 13.360, de 17/11/2016), pelo Decreto 9.158/2017, de 21/09/2017 e pela Resolução Normativa ANEEL n° 859, publicada em 23/10/2019. A Lei Federal n° 13.360 alterou o art, 26°da Lei n° 9.427, de 26/12/1996, mudando o limite inferior das usinas consideradas como PCH de 3 MW para 5 MW. Assim, empreendimentos hidrelétricos com potência instalada entre 3 MW e 5 MW poderão ter suas outorgas convertidas em registro (CGH), conferindo direito a perpetuidade no prazo de exploração de seus empreendimentos (não há prazo para vencimento do registro de CGHs). A referida Lei dispõe que outorgas de concessão e autorização para aproveitamento de potencial hidráulico com capacidade instalada superior a 5 MW e inferior ou igual a 50 MW, que não tenham sido prorrogadas anteriormente e que estavam em vigor na data de sua publicação poderão ser prorrogadas pelo período de 30 anos, mediante requerimento do empreendedor. Como contrapartida, o empreendedor deverá pagar à União ressarcimento financeiro pelo Uso do Bem Público (UBP), além do recolhimento de 50% da Compensação Financeira para Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), conforme disposto na Lei n° 13.360/2016. O valor da UBP será publicado pelo MME com antecedência mínima de dois anos antes da renovação da outorga tendo como referência a metodologia de cálculo estabelecida na Resolução Normativa n° 859, publicada em 23/10/2019. A Medida Provisória n° 998, de 02/09/2020, alterou o art. 26 da Lei n° 9.427, de 26/12/1996, eliminando a aplicação do desconto sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD), na hipótese de prorrogação das outorgas que detêm esse benefício estabelecido em suas autorizações ou concessões. Caso a renovação das outorgas de autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores, ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. e) Derivativos: Durante os exercícios de 2024 e de 2023, a Companhia não negociou com instrumentos financeiros derivativos. **20. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa – Atividades de financiamento:** No decorrer do exercício findo em 31/12/2024, foram realizadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, do qual demonstramos as principais a seguir:

Ativo de direito de uso	**2024**
Total de movimentação do ativo de direito de uso (nota 8)	57
Adição de contratos de arrendamento	4
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**61**
Arrendamento	
Total de movimentação do arrendamento (nota 8)	(72)
Adições de contratos de arrendamento	(4)
Total das movimentações conforme demonstrações dos fluxos de caixa	**(76)**

DIRETORIA

Sergio Ricardo de Marcon Fonseca – *Diretor*
Benoit Marie Jean de Galzain - *Gerente Financeiro*
Bruno Alvarez Fabozi – *Contador - CRC: SP-291800-0/0*
Hamilton Ferreira da Silva – *Controller - CRC: ISP-217225-0*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da **Savana Geração de Energia S.A.**, São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Savana Geração de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31/12/2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18/06/2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Fulvio A. Matias de Carvalho
Contador
CRC SP-294991/O

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
DATA MERCANTIL São Paulo

Companhia de Crédito do Povo

CNPJ/MF nº 60.538.498/0001-72 – NIRE 35.300.663.195

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações

Em 10 de abril de 2025, às 10h00, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Tramontano, 101, conjunto 1212, Real Parque, CEP 05686-010, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores da totalidade do capital social da **Companhia de Crédito do Povo**, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na lista de presenças que constitui o Anexo I à presente ata, a saber: I. **Luiz Felipe Franco Neves**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 392.066, inscrito no CPF/MF sob nº 401.465.568-79, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório comercial na Rua Francisco Tramontano, 101, conjunto 1212, Real Parque, CEP 05686-010; e II. **João Victor Jabur Helito**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 50.821.821-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 372.364.608-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório comercial na Rua Francisco Tramontano, 101, conjunto 1212, Real Parque, CEP 05686-010. **Mesa:** Foi indicado para dirigir os trabalhos, como presidente da mesa, Luiz Felipe Franco Neves, que convidou João Victor Jabur Helito para secretário, ficando desta forma constituída a mesa dirigente. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da (i) constituição de uma sociedade anônima de capital fechado denominada **Companhia de Crédito do Povo** (doravante denominada como "Companhia"; (ii) aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição dos membros da Diretoria; e (iv) sendo aprovadas as matérias anteriores, declarar a constituição da Companhia. Fica aprovada a constituição da **Companhia de Crédito do Povo**, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com as seguintes especificações: 1) **Objeto Social**: A Companhia terá por objeto social: (i) A aquisição e securitização de direitos creditórios, vencidos e/ou a vencer, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas em quaisquer segmentos passíveis de securitização, nos termos previstos na Lei 14.430/2022; (ii) A prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; (iii) A atuação como correspondente de instituições financeiras, podendo inclusive atuar na recepção e encaminhamento de proposta de empréstimos e financiamentos; e (iv) A prestação de serviços de apoio administrativo a empresas. 2) **Sede e Prazo de Duração:** A Companhia terá sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Tramontano, 101, 12º Andar, conjunto 1212, CEP 05686-010. 3) **Capital Social:** Todos os acionistas determinaram, neste ato, que o capital social da Companhia será de R$1.000,00 (mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. De acordo com o disposto no artigo 14 da Lei nº 6.404/76, foi fixado o preço de emissão em R$0,01 (um centavo de real) por ação. O capital foi totalmente subscrito neste ato e está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização, em moeda corrente nacional, de R$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III, e 81 da Lei nº 6.404/76, conforme comprovante que juntado no Anexo III ao presente instrumento. O capital subscrito e não integralizado, no valor de R$900,00 (novecentos reais), será integralizado, em moeda corrente nacional, até 12 (doze) meses, contados da presente data, conforme os Boletins de Subscrição, que ficam fazendo parte integrante desta ata como Anexos IV e V. 4) Cumpridos, assim, os requisitos preliminares à constituição da Companhia, competirá à Assembleia discutir e votar o projeto do estatuto social. Realizada a votação, verificou-se que o referido projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a redação constante do Anexo II à presente ata. 5) Nessas condições, o Sr. Presidente solicitou aos acionistas que procedessem à eleição dos Diretores da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, tendo sido eleito, por unanimidade, os Srs. **Luiz Felipe Franco Neves** e **João Victor Jabur Helito**, qualificados acima, conforme termos de posse que integram esta ata como Anexos VI e VII. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de abril de 2025. **Luiz Felipe Franco Neves** – Presidente da Mesa; **João Victor Jabur Helito** – Secretário da Mesa. Acionistas Subscritores e Diretores Eleitos: **Luiz Felipe Franco Neves** e **João Victor Jabur Helito.** Visto do Advogado: **Luiz Felipe Franco Neves** OAB/SP 392.066. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Duração e Objeto Social. Artigo 1º Companhia de Crédito do Povo** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social, por Acordo de Acionistas eventualmente celebrado e arquivado na sede, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Francisco Tramontano, 101, 12º Andar, conjunto 1212, CEP 05686-010. **Parágrafo Único** A Companhia pode abrir, manter e encerrar filiais, escritórios armazéns, agências e sucursais em qualquer local do Brasil ou no exterior, mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. **Artigo 3º** A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto social: i. A aquisição e securitização de direitos creditórios, vencidos e/ou a vencer, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas em quaisquer segmentos passíveis de securitização, nos termos previstos na Lei 14.430/2022; ii. A prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; iii. A atuação como correspondente de instituições financeiras, podendo inclusive atuar na recepção e encaminhamento de proposta de empréstimos e financiamentos; e iv. A prestação de serviços de apoio administrativo a empresas. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, a ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente nacional, é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Foi integralizado, na constituição da companhia, 10% do preço de emissão das ações, nos termos dos artigos 80, III, e 81 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 6º** Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Os acionistas reunir-se-ão, em sede de Assembleia Geral Ordinária, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, conforme previsto na Lei 6.404/76, em primeira convocação com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, sendo instalada com a presença de acionistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia e, em segunda convocação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência à data da Assembleia Geral, sendo instalada com a presença de acionistas titulares de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia. **Parágrafo Segundo** Será dispensada qualquer formalidade de convocação prévia quando os acionistas detentores da totalidade das ações da Companhia estiverem presentes na Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** A Assembleia Geral será presidida pelo acionista detentor da maioria das ações, o qual designará uma pessoa para secretariar a Assembleia. **Artigo 7º** Além das ademais atribuições previstas em Lei, as seguintes matérias competem privativamente à Assembleia Geral: a) Reformar o Estatuto Social; b) Autorizar a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio (JCP); c) Autorizar a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição de liquidantes e aprovação das respectivas contas; d) Eleição ou destituição de membros da Diretoria; e) Fixar a remuneração, global ou individual, da Diretoria; f) Tomar, anualmente, as contas da Diretoria e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas; g) Deliberar sobre a emissão de quaisquer ações ou valores mobiliários; h) Deliberar sobre a criação de novas classes de ações preferenciais ou aumento de classes existentes; i) Deliberar sobre alteração nas preferências, vantagens, e condições de ações preferenciais, bem como resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; j) Autorizar pedido de falência ou recuperação judicial; k) Alienação, cessão, transferência, oneração ou disposição, a qualquer título, de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente da Companhia, sobretudo participações societárias; l) Prestação de garantias de qualquer natureza, sobre obrigações próprias e/ou de terceiros, de qualquer valor, inclusive a concessão de aval e/ou fiança; m) Imposição de qualquer ônus ou gravame sob qualquer bem ou direito da Companhia, presente ou futuro, tangível ou intangível; e n) Assunção de empréstimos ou financiamentos por parte da Companhia, bem como quaisquer outras operações que resultem em criação de endividamento, salvo na hipótese em que o instrumento contar com a assinatura de todos os acionistas, hipótese em que ficará dispensada a aprovação em sede de Assembleia Geral. **Artigo 8º** A aprovação das matérias submetidas à Assembleia Geral dependerá do voto favorável dos acionistas detentores da maioria absoluta das ações da Companhia. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 9º** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará o prazo do mandato. **Artigo 10º** A Companhia considerar-se-á representada, judicial ou extrajudicialmente, quando representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Primeiro** Todas as procuração ad negotia outorgadas pela Companhia terão prazo de validade de 1 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. **Parágrafo Segundo** Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão envidar seus melhores esforços a fim de que a Companhia alcance e desenvolva seu objeto social. **Parágrafo Terceiro** Os Diretores receberão a remuneração que lhes for fixada globalmente para cada exercício pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 11º** A Companhia possuirá Conselho Fiscal não permanente que, somente quando instalado, será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VI – Exercício Social e Distribuição de Dividendos. Artigo 12º** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em Lei. Os lucros líquidos eventualmente verificados terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) Ao menos 1% (um por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no caput do artigo 202 da Lei 6.404/76; e c) O saldo remanescente terá a sua destinação estipulada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, referido acima. **Parágrafo Terceiro** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, que serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 13º** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação, os acionistas nomearão um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação, em conformidade com a legislação. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 14º** Nos casos em que o presente Estauto Social for omisso, serão aplicadas nesta ordem: (i) as disposições contidas em Acordo de Acionistas, desde que não haja impedimento legal ou disposição legal que verse sobre o tema; e (ii) as disposições legais pertinentes em vigor. **Artigo 15º** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Estatuto Social. **Luiz Felipe Franco Neves** – Presidente da Mesa; **João Victor Jabur Helito** – Secretário da Mesa. Visto do Advogado: **Luiz Felipe Franco Neves** OAB/SP 392.066. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.663.195 em 25/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

SPGMM 56 Empreendimentos e Participações S.A.

(Em fase de constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 07 de outubro do ano de 2024, às 10:00 horas, na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital inicial da aludida Sociedade, a saber: **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904; e **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904. **3. Composição da Mesa: Sidnei Pessoa de Brito** – Presidente e **Graciete Maria da Silva Brito** - Secretária. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada na forma do disposto na Lei 6.404/76 e suas alterações; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **6. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovada a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **SPGMM 56 - Empreendimentos e Participações S.A**, com Sede e Foro na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o capital social inicial de R$ de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil ações) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento) tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 900,00 (novecentos reais), o qual corresponde a 900 (novecentas ações) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. (ii) Aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **SPGMM 56 - Empreendimentos e Participações S.A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. (iii) Eleitos o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 07 de outubro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. (iv) Aprovado o Estatuto Social conforme segue: **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Da denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social. Artigo 1º** A **SPGMM 56 - Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A sociedade tem sede na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, onde com endereço na Rua do Seminário, n.º 199 – Conj. 52 – Centro – CEP 01034-904, que é seu foro, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo 3º O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 4º A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º** O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. **Parágrafo 2º** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 3º** As ações provenientes de aumento de Capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 4º** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral.** Artigo 6º A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** A assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, a secretária dos trabalhos. **Parágrafo 2º** As deliberações das Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração.** Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos nossos eleitos. **Parágrafo 1º** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** A investida dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução. Artigo 8º No caso impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º** Dependerão da aprovação de acionistas representando à maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** Complete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticado os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** A Sociedade distribuíra, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. (v) Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **SPGMM 56 - Empreendimentos e Participações S.A**. Os acionistas, após a subscrição de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, aprovaram também, por unanimidade, integralizar o Capital Social em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 900,00 (novecentos reais), o qual corresponde a 900 (novecentas ações) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. Passou-se à eleição dos diretores. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foi eleito o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 07 de outubro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 1 (uma) via a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Sidnei Pessoa de Brito, Presidente; Graciete Maria da Silva Brito, Secretária. Visto do Advogado: Ailton Cardoso, OAB/SP 60.294. JUCESP/NIRE nº 3530064908-7 em 15/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

SPGMM 58 Empreendimentos e Participações S.A.

(Em fase de constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 07 de outubro do ano de 2024, às 10:00 horas, na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital inicial da aludida Sociedade, a saber: **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904; e **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904. **3. Composição da Mesa:** Sidnei Pessoa de Brito – Presidente e Graciete Maria da Silva Brito - Secretária. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada na forma do disposto na Lei 6.404/76 e suas alterações; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **6. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovada a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **SPGMM 58 - Empreendimentos e Participações S.A**, com Sede e Foro na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o capital social inicial de R$ de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil ações) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento) tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 900,00 (novecentos reais), o qual corresponde a 900 (novecentas ações) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. (ii) Aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **SPGMM 58 - Empreendimentos e Participações S.A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. (iii) Eleitos o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 07 de outubro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. (iv) Aprovado o Estatuto Social conforme segue: **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Da denominação, Sede, Prazo De Duração e Objeto Social. Artigo 1º** A **SPGMM 58 - Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A sociedade tem sede na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, onde com endereço na Rua do Seminário, n.º 199 – Conj. 52 – Centro – CEP 01034-904, que é seu foro, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo 3º O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 4º A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º** O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. **Parágrafo 2º** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 3º** As ações provenientes de aumento de Capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 4º** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral.** Artigo 6º A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** A assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, a secretária dos trabalhos. **Parágrafo 2º** As deliberações das Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração.** Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos nossos eleitos. **Parágrafo 1º** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** A investida dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução. Artigo 8º No caso impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º** Dependerão da aprovação de acionistas representando à maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** Complete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticado os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** A Sociedade distribuíra, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. (v) Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **SPGMM 58 - Empreendimentos e Participações S.A**. Os acionistas, após a subscrição de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, aprovaram também, por unanimidade, integralizar o Capital Social em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 900,00 (novecentos reais), o qual corresponde a 900 (novecentas ações) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. Passou-se à eleição dos diretores. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foi eleito o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 07 de outubro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 1 (uma) via a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Sidnei Pessoa de Brito, Presidente; Graciete Maria da Silva Brito, Secretária. Visto do Advogado: Ailton Cardoso, OAB/SP 60.294. JUCESP/NIRE nº 3530064916-8 em 15/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/07/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

SPGMM 60 Empreendimentos e Participações S.A.

(Em fase de constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 01 de novembro do ano de 2024, às 10:00 horas, na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital inicial da aludida Sociedade, a saber: **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904; e **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904. **3. Composição da Mesa: Sidnei Pessoa de Brito** – Presidente e **Graciete Maria da Silva Brito** - Secretária. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada na forma do disposto na Lei 6.404/76 e suas alterações; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **6. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovada a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **SPGMM 60 - Empreendimentos e Participações S.A**, com Sede e Foro na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o capital social inicial de R$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento) tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 10,00 (dez reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n ° 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 90,00 (noventa reais), o qual corresponde a 90 (noventa) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. (ii) Aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **SPGMM 60 - Empreendimentos e Participações S.A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. (iii) Eleitos o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 01 de novembro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. (iv) Aprovado o Estatuto Social conforme segue: **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Da denominação, Sede, Prazo De Duração e Objeto Social. Artigo 1º** A **SPGMM 60 - Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A sociedade tem sede na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, onde com endereço na Rua do Seminário, n.º 199 – Conj. 52 – Centro – CEP 01034-904, que é seu foro, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo 3º O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 4º A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º** O Capital Social é de R$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo 1º** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. **Parágrafo 2º** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 3º** As ações provenientes de aumento de Capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 4º** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral.** Artigo 6º A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** A assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, a secretária dos trabalhos. **Parágrafo 2º** As deliberações das Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração.** Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos nossos eleitos. **Parágrafo 1º** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** A investida dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução. Artigo 8º No caso impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º** Dependerão da aprovação de acionistas representando à maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** Complete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticado os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** A Sociedade distribuíra, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. (v) Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **SPGMM 60 - Empreendimentos e Participações S.A.** Os acionistas, após a subscrição de 100 (cem) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, aprovaram também, por unanimidade, integralizar o Capital Social em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 10,00 (dez reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n ° 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 90,00 (noventa reais), o qual corresponde a 90 (noventa) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. Passou-se à eleição dos diretores. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foi eleito o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 01 de novembro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 1 (uma) via a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Sidnei Pessoa de Brito, Presidente; Graciete Maria da Silva Brito, Secretária. Visto do Advogado: Ailton Cardoso, OAB/SP 60.294. JUCESP/NIRE nº 3530065100-6 em 08/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

SPGMM 62 Empreendimentos e Participações S.A.

(Em fase de constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 01 de novembro do ano de 2024, às 10:00 horas, na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital inicial da aludida Sociedade, a saber: **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904; e **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904. **3. Composição da Mesa:** Sidnei Pessoa de Brito – Presidente e Graciete Maria da Silva Brito - Secretária. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada na forma do disposto na Lei 6.404/76 e suas alterações; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **6. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovada a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **SPGMM 62 - Empreendimentos e Participações S.A**, com Sede e Foro na Rua do Seminário, 199, conjunto 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o capital social inicial de R$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento) tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 10,00 (dez reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n ° 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 90,00 (noventa reais), o qual corresponde a 90 (noventa) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. (ii) Aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **SPGMM 62 - Empreendimentos e Participações S.A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. (iii) Eleitos o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 01 de novembro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. (iv) Aprovado o Estatuto Social conforme segue: **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Da denominação, Sede, Prazo De Duração e Objeto Social. Artigo 1º** A **SPGMM 62 - Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A sociedade tem sede na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, onde com endereço na Rua do Seminário, n.º 199 – Conj. 52 – Centro – CEP 01034-904, que é seu foro, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo 3º O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 4º A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º** O Capital Social é de R$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo 1º** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. **Parágrafo 2º** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 3º** As ações provenientes de aumento de Capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo 4º** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral.** Artigo 6º A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** A assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, a secretária dos trabalhos. **Parágrafo 2º** As deliberações das Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração.** Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos nossos eleitos. **Parágrafo 1º** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** A investida dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução. Artigo 8º No caso impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º** Dependerão da aprovação de acionistas representando à maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** Complete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticado os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** A Sociedade distribuíra, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. (v) Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **SPGMM 62 - Empreendimentos e Participações S.A.** Os acionistas, após a subscrição de 100 (cem) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, aprovaram também, por unanimidade, integralizar o Capital Social em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 10,00 (dez reais) depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n ° 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 90,00 (noventa reais), o qual corresponde a 90 (noventa) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, à ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses. Passou-se à eleição dos diretores. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foi eleito o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF nº. 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 28.113.754-7-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 – 5º andar – Conjunto 52 – Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandado em 01 de novembro de 2024 e prazo de (2) dois anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 1 (uma) via a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Sidnei Pessoa de Brito, Presidente; Graciete Maria da Silva Brito, Secretária. Visto do Advogado: Ailton Cardoso, OAB/SP 60.294. JUCESP/NIRE nº 3530065097-2 em 08/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Adonai Química S/A

CNPJ/MF nº 02.703.755/0001-88 – NIRE 35.300.156.315

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

1) Realização e Local: 30 de abril de 2025, às 9h00, na sede social da Companhia, situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, 8º andar, sala 85, bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005. **2) Convocação:** Dispensadas as formalidades de publicação do Edital de Convocação, em razão da presença de 100% dos acionistas, conforme parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6404/76. **3) Publicações:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas em 10/04/2025 no Jornal Diário Comercial, página B3. **4) Presenças:** Acionistas representando 100% do capital votante e do capital total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **5) Composição da Mesa:** Presidente: Carlos Cesar Floriano e Secretário: Joacks de Paula Lemos. **6) Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(b)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; **(c)** determinação da remuneração dos Diretores, se houver. **7) Deliberações Tomadas por Unanimidade**: **I.** Analisada, discutida e votadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem reservas, aprovaram: **(a)** O Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(b)** Que, do resultado apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 34.886.393,78 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), após a constituição da reserva legal de R$ 1.744.319,69 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) e estatutária no valor de R$ 2.485.655,56 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), dos dividendos mínimos obrigatórios no valor de R$ 8.285.518,52 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), restará na mesma data o montante de R$ 22.370.900,01 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos reais e um centavo) que serão mantidos em reservas de lucros para aplicação no plano orçamentário da Companhia e à disposição dos acionistas; **(c)** A remuneração total da Administração paga em 2024, no valor total anual de R$ 1.520.303,72 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos) e a remuneração para o exercício de 2025, no valor total anual de até R$ 952.429,80 (novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **II.** Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. **8) Aprovação e Assinatura da Ata:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Kadosh Participações Ltda., por Alípio José Gusmão dos Santos; Formitex Empreendimentos e Participações Ltda., por Alípio José Gusmão dos Santos; Aba Infra-Estrutura e Logística S/A, por Luis Antonio Floriano e Leandro Luiz Chiachio; Alípio José Gusmão dos Santos e Carlos Cesar Floriano; pelo Presidente da Assembleia: Carlos Cesar Floriano e Secretário da Assembleia: Joacks de Paula Lemos. **9) Acionistas:** Em obediência ao disposto no Estatuto Social consolidado, verifica-se que o quadro atualizado de participação societária no Capital Social da Companhia, é o seguinte:

Acionistas:	Quantidade de Ações ON
Carlos César Floriano	674.980
Formitex Empreendimentos e Participações Ltda.	280.540
Kadosh Participações Ltda	213.600
Alipio José Gusmão dos Santos	180.840
Aba Infra-Estrutura e Logística S/A	150.040
Total	**1.500.000**

Confere com o original lavrado em livro próprio. **Joacks de Paula Lemos** – Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.944/25-8 em 03/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Supermercado Estados Unidos Ltda.

CNPJ/MF nº 61.365.508/0001-88

Panificadora e Doceira Dr. Melo Alves Ltda.

CNPJ/MF nº 50.679.588/0001-20 e

Galeria dos Pães Hospitality Ltda.

CNPJ/MF nº 30.281.573/0001-00

Aviso de Convocação de Reunião de Sócios

Prezados Sócios, De acordo com as disposições do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, convocamos a todos para a Reunião de Sócios a ser realizada conforme os detalhes abaixo: 1. **Data:** 29/07/2025; 2. **Horário:** 15:00, em primeira convocação, com sócios representando, no mínimo, ¾ do capital social e, às 15:30 em segunda convocação, com qualquer número de sócios; 3. **Local:** Rua Tenerife, 31, 1º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04548-040; 4. **Ordem do Dia:** Conforme e-mail enviado aos sócios em 18/07/2025. Atenciosamente, **Victor Guedes de Oliveira** e **Luccas Barnard Guedes Cezar Carlos** – Administradores.

(21, 22 e 23/07/2025)

Geração Hidroelétrica Rio Grande S.A.

CNPJ/MF nº 09.395.349/0001-44 – NIRE 35.300.654.641

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2024	2023		2024	2023
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**5.539**	2.778	Contas a pagar	**1.230**	1.063
Contas a receber	**1.276**	1.304	Impostos e contribuições a recolher	**691**	851
Despesas antecipadas	**569**	387	Dividendos a pagar	**701**	7.979
Estoques	**2.403**	2.419	Arrendamento Mercantil – CP	**–**	147
Impostos a recuperar	**63**	202	Outras contas a pagar	**–**	102
Outras contas a receber	**–**	20	Total do passivo circulante	**2.622**	10.142
Total do ativo circulante	**9.850**	7.110	Não circulante		
			Provisões para contingências	**3.529**	3.137
Não circulante			Arrendamento	**–**	17
Imobilizado	**189.827**	195.247	Total do passivo não circulante	**3.529**	3.154
Arrendamento	**–**	120	Patrimônio líquido		
Depósitos judiciais	**125**	113	Capital social	**176.333**	176.333
Total do ativo não circulante	**189.952**	195.480	Reserva de lucros	**17.318**	12.961
			Total do patrimônio líquido	**193.651**	189.294
Total do ativo	**199.802**	202.590	Total do passivo e do patrimônio líquido	**199.802**	202.590

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2024	2023
Receita operacional líquida	**25.338**	27.738
Custo de geração de energia	**(16.404)**	(15.452)
Lucro bruto	**8.934**	12.286
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	**(4.769)**	(2.486)
Outras despesas operacionais	**(147)**	(46)
	(4.916)	(2.532)
Lucro antes do resultado financeiro	**4.018**	9.754
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**284**	489
Despesas financeiras	**(429)**	(188)
	(145)	301
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**3.873**	10.055
IRPJ e CSLL		
Corrente	**(918)**	(1.196)
Lucro do exercício	**2.955**	8.859

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Reserva de lucros			
	Capital social	Reserva Legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2022	176.333	4.439	16.639	–	197.411
Declaração de dividendos ocorridos no exercício	–	–	(14.872)	–	(14.872)
Lucro do exercício				8.859	8.859
Reserva de capital	–	443	–	(443)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(2.104)	(2.104)
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	–	6.312	(6.312)	–
Saldos em 31/12/2023	176.333	4.882	8.079	–	189.294
Cancelamento de dividendos declarados	–	–	**2.104**	–	**2.104**
Lucro do exercício				**2.955**	**2.955**
Reserva de capital	–	**148**	–	**(148)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	**(702)**	**(702)**
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	–	**2.105**	**(2.105)**	**–**
Reserva de dividendos complementares	–	–	**–**	**–**	**–**
Saldos em 31/12/2024	**176.333**	**5.030**	**12.288**	**–**	**193.651**

DIRETORIA

Sergio Ricardo de Marcon Fonseca	Benoit Marie Jean de Galzain	Bruno Alvarez Fabozi	Hamilton Ferreira da Silva
Diretor	*Gerente Financeiro*	*Contador - CRC: SP-291800-O/O*	*Controller - CRC: ISP-217225-O*

Pequena Central Hidrelétrica Zé Tunin S.A.

CNPJ/MF nº 12.412.280/0001-24 – NIRE 35.300.654.625

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2024	2023		2024	2023
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**1.968**	1.061	Contas a pagar	**406**	140
Contas a receber	**352**	276	Impostos e contribuições a recolher	**197**	106
Despesas antecipadas	**134**	85	Dividendos a pagar	**252**	3.996
Estoques	**369**	510	Arrendamento mercantil	**4**	43
Impostos a recuperar	**10**	19	Total do passivo circulante	**859**	4.285
Total do ativo circulante	**2.833**	1.951	Não circulante		
			Provisão de contingências	**139**	124
Não circulante			Arrendamento mercantil	**–**	7
Imobilizado	**54.881**	56.358	Total do passivo circulante	**139**	131
Ativo de direito de uso	**–**	45	Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	**54.881**	56.403	Capital social	**49.652**	49.652
			Reserva de lucros	**7.064**	4.286
			Total do patrimônio líquido	**56.716**	53.938
Total do ativo	**57.714**	58.354	Total do passivo e do patrimônio líquido	**57.714**	58.354

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2024	2023
Receita operacional líquida	**7.232**	4.932
Custo de geração de energia	**(4.706)**	(3.511)
Lucro bruto	**2.526**	1.421
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	**(1.181)**	(700)
Outras despesas operacionais	**(62)**	(133)
	(1.243)	(833)
Lucro antes do resultado financeiro	**1.283**	588
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**90**	186
Despesas financeiras	**(15)**	(10)
	75	176
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**1.358**	764
IRPJ e CSLL		
Corrente	**(296)**	(196)
Lucro líquido do exercício	**1.062**	568

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2022	49.652	1.147	6.837	–	57.636
Declaração de dividendos ocorridos no exercício	–	–	(4.131)	–	(4.131)
Lucro do exercício				568	568
Constituição de reserva legal	–	28	–	(28)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(135)	(135)
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	–	405	(405)	–
Saldos em 31/12/2023	49.652	1.175	3.111	–	53.938
Cancelamento de dividendos declarados	**–**	**–**	**1.968**	**–**	**1.968**
Lucro do exercício				**1.062**	**1.062**
Constituição de reserva legal	–	**53**	–	**(53)**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	–	**–**	–	**(252)**	**(252)**
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	**–**	**757**	**(757)**	**–**
Saldos em 31/12/2024	**49.652**	**1.228**	**5.836**	**–**	**56.716**

DIRETORIA

Sergio Ricardo de Marcon Fonseca	Benoit Marie Jean de Galzain	Bruno Alvarez Fabozi	Hamilton Ferreira da Silva
Diretor	*Gerente Financeiro*	*Contador - CRC: SP-291800-O/O*	*Controller - CRC: ISP-217225-O*

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
DATA MERCANTIL São Paulo

S2 Investimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 52.098.649/0001-90 – NIRE nº 35262147881

Primeira Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **Erick Dantas Singh**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 46.923.775-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.066.258-51, residente e domiciliado à Rua Enezio Campos, nº 70, Casa, CEP 07609-260, Mairiporã – São Paulo, e **Helder Augusto da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 64.440.406-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 023.809.161-95, residente e domiciliado à Rua Pinduca Soares, nº 350, conj 08, CEP 18150-000, Ibiúna – São Paulo. Unicos sócios quotistas da **S2 Investimentos Ltda.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.098.649/0001-90, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Ramalho, nº 376, apto 206 – Bela Vista, CEP 01325-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35262147881 (a "Sociedade"). **Resolvem,** de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o presente Contrato Social, mediante os Artigos e condições a seguir articuladas: I. Aprovada a transformação em Sociedade por Ações da Sociedade S2 Investimentos Ltda., na forma dos artigos 220, 221 e 222 da Lei 6.404/1976; II. Aprovada a alteração do nome empresarial da Sociedade para S2 Investimentos S.A. III. Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade, que passa a ser: A Sociedade tem por objeto social (i) prestação de serviços de gestão profissional de recursos, de títulos e valores mobiliários de terceiros, sujeitos a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) consultoria em investimentos e consultoria financeira; (iii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista e/ou sob qualquer outra forma; e (iv) a realização de investimentos financeiros próprios em mercados regulados. IV. Aprovado o aumento de capital da Sociedade dos atuais R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas, para R$1.000.000,00 (um milhão de reais), subscrito a ser integralizado em até prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. V. Aprovada a alteração do endereço da sede da Sociedade para Rua das Olimpíadas, nº 205, conjunto 21 (parte), Edifício Continental – Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo-SP. VI. Em consequência da transformação do tipo de sociedade, o contrato social passa a ser substituído por um Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com o seguinte teor: **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º –** A S2 Investimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º –** A Companhia tem sua sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua das Olimpíadas, nº 205, conjunto 21 (parte), Edifício Continental – Vila Olímpia, CEP 04551-000, e pode, por deliberação dos sócios, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital separado para fins fiscais, sempre observando a legislação em espécie, por deliberação da Diretoria, independentemente da autorização da Assembleia Geral. **Artigo 3º –** A Companhia tem por objeto social (i) prestação de serviços de gestão profissional de recursos, de títulos e valores mobiliários de terceiros, sujeitos a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) consultoria em investimentos e consultoria financeira; (iii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista e/ou sob qualquer outra forma; e (iv) a realização de investimentos financeiros próprios em mercados regulados. **Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º –** O capital social da Companhia é de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito, dividido por 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **Parágrafo primeiro** – Os sócios subscrevem a totalidade das ações do capital social e se comprometem a integralizá-lo em moeda corrente nacional em até 12 meses contados da assinatura do presente instrumento. **Parágrafo segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas ações, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo terceiro** – Cada ação confere o direito a um voto nas deliberações sociais da Companhia. **Parágrafo quarto** – As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Parágrafo quinto** – É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou de qualquer forma onerar suas ações, no total ou em parte, salvo em favor de outro sócio e com a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social. **Artigo 6º –** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social no limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação dos sócios, que fixará as condições da emissão, o preço e as condições de integralização. **Parágrafo primeiro** – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua deliberação, como limite para o exercício deste direito. **Artigo 7º –** A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, no limite do saldo de lucros acumulados e reservas de lucros, exceto a reserva legal, observada as disposições legais. **Artigo 8º –** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo, outras classes de ações. **Capítulo III – Da Administração da Sociedade: Artigo 9º –** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 10º –** A Diretoria da Companhia será composta por até 6 (seis) Diretores, (i) 1 Diretor Presidente; 2 (dois) Diretores Executivos e 3 (três) Diretores Sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por Assembleia Geral de Acionistas, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo primeiro** – Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em exercício até a investidura de sucessores. Os diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **Parágrafo segundo** – O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo todos os efeitos perante terceiros. **Parágrafo terceiro** – A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia. **Artigo 11º –** A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será imediatamente convocada Assembleia Geral para preenchimento do cargo em caráter definitivo, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se aplicável. **Parágrafo único –** O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor que for substituído. **Artigo 12º –** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou pelo presente Estatuto Social, seja atribuída a competência do Conselho de Administração ou à Assembleia Geral. **Parágrafo único –** Os poderes da Diretoria compreendem aqueles suficientes para: (i) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (ii) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas próprias reuniões; (iii) Elaborar o Relatório Anual da Administração, as demonstrações financeiras da Companhia, o Orçamento e o Plano de Negócios anuais da Companhia; (iv) Preparar os relatórios consolidados semanais e mensais administrativos da Companhia; (v) Administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais da Companhia; (vi) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (vii) Submeter às Assembleias Gerais, as propostas de destinação de lucros e de pagamento de dividendos, ou outras distribuições da Companhia, que não estejam previstas neste Estatuto Social; (viii) Assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos; (ix) Promover, quando necessário, a alienação ou oneração dos bens do ativo da Companhia e a prestação de garantias em obrigações assumidas pela Companhia ou por sociedades direta e ou indiretamente controladas pela Companhia ou por seus acionistas; (x) Aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a Companhia; (xi) Praticar todos os atos necessários para abertura de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior; (xii) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (xiii) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições; (xiv) Implementar o Acordo de Acionistas e assegurar que os administradores e funcionários da Companhia o cumpram. **Artigo 13º –** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente o Sr. Erick Dantas Singh e ou Sr. Helder Augusto da Silva Júnior; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo primeiro abaixo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados na forma prevista no Parágrafo primeiro abaixo. **Parágrafo primeiro –** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) Diretor, ou (ii) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, em ambos os casos, necessariamente Sr. Erick Dantas Singh e ou Sr. Helder Augusto da Silva Júnior. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 2 (dois) anos, nos demais casos. **Parágrafo segundo –** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (b) representação da Companhia em juízo; e (c) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Artigo 14º –** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se necessários à consecução do objeto social. **Artigo 15º –** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos, uma vez por ano. **Parágrafo único –** As atas das reuniões e deliberações serão registradas em livro próprio da Companhia. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais: Artigo 16º –** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo primeiro –** As Assembleias Gerais deverão ser convocadas mediante correspondência, com aviso de recebimento ou protocolo, enviada aos acionistas com, no mínimo 15 (quinze dias) de antecedência, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo quarto abaixo. **Parágrafo segundo –** Os anúncios ou convites de convocação deverão conter a ordem do dia da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local para a realização da Assembleia. **Parágrafo terceiro –** Independentemente das formalidades previstas no parágrafo segundo acima e na legislação, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e, será considerada regular, a Assembleia Geral que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo quarto –** As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Parágrafo quinto –** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 17º** – Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo único –** Salvo deliberação em contrário, as atas serão lavradas, com as assinaturas dos acionistas. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 18º** – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da Lei nº 6.404/76, e será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo primeiro –** A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, está condicionada à assinatura de termo de posse. **Parágrafo segundo –** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro –** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Parágrafo quarto –** Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros: Artigo 19º –** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20º –** Ao fim de cada exercício social, e no último dia de cada trimestre civil, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor. **Parágrafo primeiro –** A Companhia poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais ou trimestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o artigo 21. **Parágrafo segundo –** A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de balanços mensais e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. **Artigo 21º –** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: i (i) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; ii (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e iii (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 22º deste Estatuto Social. **Artigo 22º –** A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo único** – Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta da submetida pela administração. **Artigo 23º –** A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, sempre como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo único –** A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio a crédito de dividendos anuais ou intermediários. **Capítulo VII – Da Liquidação: Artigo 24º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais: Artigo 25º** – As deliberações a serem tomadas pelos administradores e acionistas deverão observar os acordos de acionistas, se houver, arquivados na sede da Companhia. **Artigo 26º** – Nos casos em que a legislação for omissa ou haja dúvida sobre a lei aplicável, as disposições deste Estatuto Social prevalecerão. VII. Eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandado de 3 (três) anos, a contar desta data, como segue: (i) **Erick Dantas Singh**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 46.923.775-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.066.258-51, residente e domiciliado à Rua Enezio Campos, nº 70, Casa, CEP 07609-260, Mairiporã – São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia. (ii) **Helder Augusto da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 64.440.406-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 023.809.161-95, residente e domiciliado à Rua Pinduca Soares, nº 350, conj 08, CEP 18150-000, Ibiúna – São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia. VIII. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. IX. A remuneração global da Diretoria para o exercício de 2023 é de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil), por administrador. X. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal da Companhia neste momento. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. São Paulo, 29 de setembro de 2023. Sócios e Membros da Diretoria Eleitos: Erick Dantas Singh, CPF: 353.066.258-51; Helder Augusto da Silva Júnior, CPF: 023.809.161-95. Testemunhas: Jeniffer Nolasco de Lima, CPF: 359.168.928-96; Lívia Bertolini, CPF: 315.344.028-02. Advogado: Diego Gomes Dias – OAB/SP nº 370.898. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 430.096/23-9 e NIRE 35.300.626.711em 13/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE nº 3530060530-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, às 9 horas, horário de Brasília, de forma virtual, por meio de sistema eletrônico de participação remota – "*Plataforma Teams*", aplicativo que permite a correta identificação das acionistas, disponibilizado na sede da **EPR Participações S.A.** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensadas a convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Por Ações"), em razão da presença das acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a realização da 2ª (segunda) emissão, pela controlada da Companhia, EPR Infraestrutura MG S.A. ("Emissora"), de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, no montante total de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão, a seguir definido) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para distribuição privada, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Termo da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, de Distribuição Privada, da EPR Infraestrutura MG S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, na qualidade de avalista, o Banco BTG Pactual S.A. ("Titular"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Registro") e a EPR Via Mineira S.A. ("Concessionária" e "Termo de Emissão", respectivamente), conforme apresentados aos acionistas; **(ii)** a outorga e constituição, pela Emissora, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), na forma do Compartilhamento de Garantias Reais (conforme definido no Termo de Emissão), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), nos termos do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) apresentado aos acionistas; **(iii)** a orientação do voto a ser proferido, pela Companhia, no âmbito da assembleia geral extraordinária da Emissora que deliberar, dentre outros assuntos, sobre os itens (i) e (ii) acima ("AGE da Emissora"); **(iv)** a outorga e constituição, pela Companhia, do Aval (conforme abaixo definido), em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Termo de Emissão apresentado aos acionistas; **(v)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), na forma do Compartilhamento de Garantias Reais, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) apresentado aos acionistas; **(vi)** a outorga de procuração pela Companhia ao Titular, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(vii)** autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão e outorga das Garantias (conforme abaixo definido) bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais Escriturais; e (b) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Notas Comerciais Escriturais e à outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão e aos Aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), bem como eventuais aditamentos; e **(viii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **5. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a realização da Emissão das Notas Comerciais Escriturais pela Emissora, para distribuição privada, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão, conforme apresentados aos acionistas. **5.2.** Aprovar a outorga e constituição, pela Emissora, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante o Titular no âmbito da Emissão, nos termos do Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita a, o pagamento das Notas Comerciais Escriturais, abrangendo o Valor Nominal Unitário e Remuneração, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente de Registro ou pelo Titular por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito do Termo de Emissão e dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Titular em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Titular e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente de Registro ou ao Titular, decorrentes do Termo de Emissão e dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), de cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728") (a) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, detidos e a serem detidos, pela Emissora, contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), na qualidade de instituição depositária da conta vinculada de movimentação restrita, conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada"), bem como a titularidade da Conta Vinculada e todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária, quais sejam todos (1) os dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores efetivamente recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos em decorrência da titularidade de ações de emissão da Concessionária e de ações adicionais relacionadas à futura participação no capital social da Concessionária que, por ventura, venham a acrescentar e/ou substituir a participação societária na Concessionária, independentemente da assinatura de qualquer outro documento ou da prática de qualquer outro ato, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) quaisquer títulos e/ou valores mobiliários adquiridos com os recursos depositados na Conta Vinculada, de tempos em tempos, em decorrência do investimento e/ou da aplicação de tais montantes em investimentos permitidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Investimentos Permitidos"), bem como quaisquer recursos decorrentes da venda e/ou do resgate de referidos Investimentos Permitidos, assim como os valores enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária"), conforme termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre o Titular, a Emissora, o Banco Depositário e a Concessionária, na qualidade de interveniente anuente, em 20 de junho de 2024 ("Contrato de Cessão Fiduciária Original"), conforme aditado por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Titular, a Emissora, o Banco Depositário e a Concessionária, na qualidade de interveniente anuente ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária Original, o "Contrato de Cessão Fiduciária") sendo certo que a Cessão Fiduciária é objeto de Compartilhamento de Garantias Reais. **5.3.** Aprovar a manifestação de voto favorável a ser proferido pela Companhia no âmbito da AGE da Emissora. **5.4.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de aval, em garantia ao fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas ("Aval"), nos termos do Termo de Emissão. Os demais termos e condições do Aval estarão dispostos no Termo de Emissão. **5.5.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia ao fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas, da alienação fiduciária (a) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia, de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (b) de todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e (c) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais", e em conjunto com o Aval, as "Garantias"), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva*", celebrado entre a Companhia, o Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, fundo de investimento em participações em infraestrutura, constituído na forma de condomínio fechado, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 46.375.484/0001-54 ("FIP Voyager"), o Titular e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Original"), conforme aditado por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Companhia, o FIP Voyager, o Titular e a Emissora na qualidade de interveniente anuente ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia", e quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Original, o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", sendo os Aditamentos aos Contratos de Garantia, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"), sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações é objeto de Compartilhamento de Garantias Reais. **5.6.** Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia, ao Titular, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **5.7.** Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão e outorga das Garantias, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar, (a) e definir os termos e condições das Notas Comerciais Escriturais; e (b) e celebrar todos os documentos relativos às Notas Comerciais Escriturais e à outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão e aos Aditamentos aos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos. **5.8.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores relacionados à Emissão e/ou à outorga das Garantias. **6. Encerramento**. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após a lavratura da ata desta assembleia, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada, digitalmente, de acordo com o previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas das acionistas. São Paulo, 12 de junho de 2025. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Mesa: José Carlos Cassaniga, Presidente da Mesa; Enio Stein Junior, Secretário. Acionistas: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A., Por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino. Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. Por: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas. JUCESP nº 226.574/25-8 em 15/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo